



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 1 de 64

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.481, de 31 de agosto de 2022

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei “R” nº 57, de 14 de julho de 2021, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - criação da seguinte ação e meta:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
199	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Valor	0,00	100.000,00	110.000,00	123.000,00
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento; Coordenar as atividades administrativas relacionadas à secretaria; Planejar e acompanhar as atividades da Coordenação de Defesa Civil; Executar e supervisionar os processos de licitação, compras e contratos da secretaria; Planejar e acompanhar a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito, para atender a Lei Federal nº 13.022/2014; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

II - alteração das seguintes ações e metas:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
3	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	Valor	2.352.030,97	2.392.496,10	2.499.936,50	2.713.286,23
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Elaborar normas e procedimentos com finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 2 de 64

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Valor	917.369,82	988.250,82	1.032.630,43	1.120.757,23
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendando correção quando da constatação de irregularidades ou omissões, bem como dos abusos das autoridades responsáveis; Realizar auditoria governamental com objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do município e das entidades; Comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar; Notificar as autoridades sobre atos de gestão quando houver denúncias e/ou constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e fiscalizar o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Fiscalizar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Verificar os documentos integrantes dos processos licitatórios, para garantir que estejam de acordo com a legislação vigente e conforme as normas do TCE-PR; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucional nº 14/1996 e 29/2000; Emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração pública que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Valor	425.671,41	471.280,18	492.444,07	534.470,26
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; *Monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários; Intensificar ações com a Sanepar para realocação das estações de tratamento de esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto;* Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 3 de 64

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
12	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Valor	4.506.173,76	4.868.862,55	5.087.509,73	5.521.688,29
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Implementar sistema de refrigeração de água em todos os locais da SMEL; Modernizar sistema elétrico dos locais da SMEL; Melhorar as condições de climatização dos locais; Realizar a manutenção e modernizar os sistemas de aquecimento das piscinas Claus Fuchs e Aldo Belo; Modernizar o sistema de iluminação dos locais pertencentes a secretaria visando reduzir custos com energia e melhorando a segurança dos locais; *Manter o Parque das Águas*; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
14	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor	5.259.279,05	5.789.450,61	6.049.438,87	6.565.710,44
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura urbana e rural do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar o Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Rural e de Serviços Públicos de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	Valor	1.168.074,30	817.781,49	854.505,80	927.431,08
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas e rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros, limpeza pública, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Apoiar a EMDUR através do aumento e/ou integração de capital; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 4 de 64

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
17	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	Valor	610.888,15	563.091,87	588.378,77	638.592,22
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente e contínua para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATALWEB, SISCAN, CNES, E-SUS, etc.); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS), *Entidades Filantrópicas* e/ou consórcios através de contratos de projetos; Melhorar sistema de informação da saúde municipal (SIGSS ou outro que venha substituir); Integração do sistema de informação municipal da saúde com o sistema de informação do CISCOPAR.

Produto Esperado: Apoio Administrativo

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
18	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Valor	381.919,82	443.707,18	463.632,84	503.200,22
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Estruturar e implementar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M); Elaborar e coordenar políticas de segurança pública municipal e trânsito; Executar convênios com o Governo Federal e Estadual através das Secretarias de Segurança Pública; Implantar e qualificar o Observatório da Violência; Desenvolver atividades em consonância com o Observatório Nacional de Segurança Viária; Manter e melhorar o sistema de registro de ocorrências; Estimular a partilha de informações entre a Guarda Municipal e o Sistema Único de Segurança Pública; Articular com outras secretarias municipais as Políticas de Segurança Integrada de Ações Sociais; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da criação de Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar o Plano de Emergência do Município por meio da Defesa Civil; Elaborar Núcleos de Defesa Civil nos bairros e distritos do Município; Executar ações de prevenção aos desastres entre a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros; Instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Toledo; Promover a integração da Guarda Municipal no conjunto da gestão da Segurança Pública no Município de Toledo; Avaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Municipal de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria para realização de suas atribuições; Criar o Centro de Formação e Especialização de Guardas Municipais, visando a formação continuada, capacitação e especialização dos servidores; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Fortalecer a Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Toledo; Elaborar a criação de Associações Amigos do Patrimônio, visando a preservação de bens e instalações públicas; Manter e estimular o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Estimular a criação de Conselhos Comunitários de Segurança nos bairros e distritos do Município; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
19	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	Valor	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00
			Metros Quadrados	200	200	0	0

Meta: Realizar ampliações, reformas e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e *Mobilidade Urbana*; Realizar a construção do estande de tiro; Realizar a construção da Mini Cidade do Trânsito; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, CAU e outros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 5 de 64

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
21	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Valor	2.732.581,51	3.147.072,07	3.288.398,39	3.569.037,08
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as atividades do Gabinete do Prefeito; *Promover, através da Ouvidoria, um elo de comunicação entre os cidadãos e Administração Pública Municipal, incentivando o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e elogios, realizados por meio dos canais de comunicação (WhatsApp, site, aplicativo, 156) e/ou presencial, realizados pelos cidadãos.*

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 7 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
31	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Valor	1.701.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
			Metros Quadrados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Meta: Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal; Ampliação do espaço da área externa do Paço Municipal destinado ao estacionamento de veículos; *Construção do Almoxarifado Municipal;* Fomentar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais e Arquivo Público; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
33	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS	Valor	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00
			Metros Quadrados	100	100	0	0

Meta: Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Valor	1.000,00	350.000,00	280.000,00	320.000,00
			Metros Quadrados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Meta: Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo; Implementar e desenvolver infraestruturas em áreas turísticas no município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 6 de 64

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 30 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
118	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Valor	2.166.372,63	1.727.435,90	1.805.010,20	1.959.053,49
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do Município e festividades em 1º de Maio - Dia do Trabalhador; Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 31 - PROGRAMA DE AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
120	Atividade	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	Valor	2.658.385,08	421.746,59	440.686,06	478.295,11
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Buscar soluções junto às esferas federal e estadual no que diz respeito ao transporte das carcaças de animais mortos; Articular e construir parcerias com entidades afins para a solução do passivo sanitário e ambiental decorrente da morte de aves, suínos, peixes, bovinos e outros, nas propriedades rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal; Implantar Projeto de apoio à melhoria dos entornos dos estábulos das vacas leiteiras (Fundo de Estábulo), inclusive de base de silo com fornecimento de concreto usinado, aquisição e implantação do próprio silo, para melhorar a produtividade e sanidade dos animais dos produtores cadastrados nos Condomínios de Inseminação Artificial; Implantar o "Programa de Melhoramento de Pastagens" através da aquisição de calcário e/ou mudas de variedades sustentáveis de capins; Apoio a sustentabilidade da produção agropecuária, através da implantação de células fotovoltaicas, biodigestores, reuso da água da suinocultura e implantação de cisternas para avicultura, suinocultura e bovinocultura; Manter e ampliar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo, através da execução de serviços de horas/máquina para construção e reforma de açudes, visando o aumento da produção e a consequente geração de emprego e renda para a população residente no meio rural; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, Universidades e Entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 7 de 64

municipais de produtores; Criar o "Programa Cesta Verde", que visará a substituição ou complementação da cesta básica tradicional por uma cesta de alimentos da agricultura familiar e produtos da agroindústria local; Apoiar o programa municipal de conservação de solos através de concessão de horas-máquina; Manter, rever e ampliar as ações que contemplam o Convênio do Município de Toledo com a Itaipu Binacional; Estruturação do termo de cooperação com IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e implementação dos projetos como conectividade rural, agricultura de precisão e silos secadores de grãos para pequenas propriedades rurais; Incentivar a criação e implantação de agroindústrias familiares individuais ou cooperativadas para transformação/industrialização e beneficiamento de produtos locais de origem animal e vegetal, para atendimento aos restaurantes populares, doação simultânea a entidades assistenciais, P.A.A Federal e Municipal, P.N.A.E (alimentação escolar), Feira do Produtor, e exportação para outras regiões do país; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, laticínios, conservas de frutas e hortaliças, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Realizar o *Inovameat* e demais eventos objetivando a promoção da Tecnologia e Inovação para o Agronegócio.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
121	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	Valor	325.733,60	344.125,98	359.579,72	390.266,99
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Executar serviços de terraplanagem nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita e cascalho; Apoiar o desenvolvimento do agronegócio, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, açudes, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira, etc.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 32 - GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
122	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	Valor	2.080.083,80	2.106.145,07	2.200.726,20	2.388.540,70
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria do Meio Ambiente, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, bem como as despesas relativas às obrigações patronais, contratação de estagiários, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Valor	1.415.056,92	939.216,30	981.393,91	1.065.148,08
			Fiscalização Ambiental	1.500	2.000	2.500	2.500



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 8 de 64

Meta: Promover a participação da equipe técnica em treinamentos e cursos de capacitação profissional; Realizar aquisição de equipamentos de aferição de parâmetros ambientais (biológicos, físicos e químicos) a fim de apoiar construção de laudos, relatórios, análises e pesquisas; Realizar controle e fiscalização ambiental; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do *Meio Ambiente*, tais como aquisição de veículos, materiais, equipamentos, ferramentas, peças e outros, seguro de bens patrimoniais, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, CRMV, serviços reprodução de documentos, aquisição de material gráfico, serviços de exames e análises ambientais e outras despesas correlacionadas às atividades; Implantar o Programa Cidades Inteligentes, visando monitoramento ambiental em todo território em consonância com as diretrizes e indicadores ambientais que constam nos planos municipais de gestão ambiental legalmente constituídos; Aprimorar o sistema de fiscalização ambiental, notificação e autuação das infrações ambientais, com o intuito de coibir práticas ilícitas, agilizar processos e evitar o dano, ou reincidência, como o estímulo a ocupação ordenada de vazios urbanos entre outros; Implementar e executar o Plano Municipal de Ações e Estratégias para a Biodiversidade, Lei 2299 de 2019; Instituir programa de pagamentos por serviços ambientais, baseado no conceito protetor receptor, afim de contribuir com a conservação e recuperação ambiental; Implementar e executar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica Lei Nº 2317 de 2020, por meio do controle de espécies exóticas invasoras, recuperação de áreas degradadas, criação de corredores ecológicos, recomposição de matas ciliares, produção e distribuição de mudas de espécies nativas da mata atlântica e demais atividades correlatas contidas no Plano Lei; Criar a Guarda Verde, destacamento ambiental da Guarda Municipal com o intuito de contribuir com as ações de fiscalização ambiental preventiva, ostensivas, bem como apoiar a equipe técnica nos programas educativos e de monitoramento; Aplicar as recomendações do Estudo da Situação Sanitária dos Animais Silvestres de Toledo e manter coleta de informações da fauna silvestre que ocorre nas áreas verdes urbanas de Toledo, como parques, praças, etc., para orientar a tomada de decisões sobre a gestão ambiental do território; Implementar e executar o Plano de Recursos Hídricos, Lei nº 2243 de 2017, por meio dos Programas de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (Capacitação e ampliação da equipe técnica municipal, fiscalização dos usos, apoio a pesquisas, gestão integrada das informações e outras) e Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Hídricos (Recuperação de nascentes e Unidades de conservação, educação ambiental em recursos hídricos, drenagem e manejo de águas pluviais, incentivo ao reuso da água, uso e conservação do solo e outras); Revisar e executar o Plano Municipal de Arborização Urbana, Lei nº 2.154, de 6 de dezembro de 2013; Criar instrumento legal para continuidade do Prêmio Toledo BiodiverCIDADE nas modalidades institucional e empresarial e realiza-lo bianualmente, estimulando as boas práticas socioambientais; Executar as ações do Programa Educação para a Sustentabilidade, advindas do Convênio com ITAIPU, Linha Ecológica e Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, bem como projetos e demais atividades desdobradas dessa parceria; Participar do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná 3; Revisar o Plano e Saneamento Básico e implantar os programas de saneamento básico, voltados a captação, distribuição e estocagem de água; Revisar e implementar Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Elaborar os Planos de Manejo das RPPNS do Município e Parque municipais, bem como apoiar sua aplicação pelos proprietários; Instituir o Sistema Municipal de Educação Ambiental SIMEA, com o intuito de gerir a Política Municipal de Educação Ambiental, por meio da criação do Departamento de Educação Ambiental, bem como, as respectivas comissões que o compõe sendo elas: Comissão Intersetorial de Educação Ambiental (CISEA) e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA); Construir o Programa Municipal de Educação Ambiental de âmbito formal e não formal, sob as diretrizes da Lei Municipal de Educação Ambiental, em coordenação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do SIMEA (CISEA, CIEA e Coletivo Educador) com o intuito de congrega todos os subprogramas de educação ambiental em andamento (Too Reciclando, Too entendendo a Bicharada, Conhecendo Toledo) bem como os projetos propostos nos planos de gestão estabelecidos em lei (Arborização, Gestão de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Recursos Hídricos, Biodiversidade e Mata Atlântica), e demais que venham a ser criados pelos órgãos gestores da política municipal de educação ambiental; Desenvolver os subprogramas de Educação Ambiental não formal no âmbito de todo território municipal, incluindo os mais diversos públicos, como agricultores, empresas, associações, donas de casa, instituições, profissionais diversos e público correlato; Fomentar programa de formação continuada de educadores ambientais para servidores e voluntários ativos nas comissões, conselhos e coletivos que compoem a rede municipal de educação ambiental; Apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na execução dos programas de educação ambiental âmbito formal; Fortalecer e apoiar os projetos e ações educativas propostas pelo Coletivo Educador Municipal; Fomentar e apoiar a realização dos projetos e ações educativas propostas pelas Comissões Intersetorial e Interinstitucional de Educação Ambiental; Criar e executar agenda ambiental de eventos municipais que incluam entre outros dia Mundial da Água, Junho Verde, Conferências Municipais de Meio Ambiente, Prêmio Toledo BiodiverCIDADE, Congressos Ambientais, *entre outros*, que visem estimular estudos, pesquisas e demais ações que promovam melhoria continua da qualidade ambiental; Realizar parcerias e convênios nacionais e internacionais com agentes públicos ou privados afim de realizar estudos, diagnósticos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico para implementar boas práticas e experiências inovadoras que contribuam com a melhoria da qualidade ambiental; Apoiar a avaliação o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Apoiar a implantação de novos arranjos produtivos locais, em especial os constituídos de forma coletiva e solidária como hortas comunitárias, plantas medicinais, agricultura orgânica e agroecológica, abelhas sem ferrão e semelhantes para atender as comunidades, associações de moradores, escolas, cozinha social e outros; Estimular, apoiar e desenvolver atividades de ecoturismo, turismo rural, como ferramenta de educação ambiental e alternativa de geração de renda com baixo impacto ambiental; Apoiar e fomentar a ampliação das áreas protegidas municipais, tanto públicas (Parques) como privadas (Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN's); Apoiar e elaborar estudos adicionais, pesquisas para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Implantação da ferramenta Geoportal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 9 de 64

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	Valor	800,00	347.275,45	362.870,63	393.838,75
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Realizar a análise de projetos, planos, documentos e a concessão das licenças ambientais de impacto local para as atividades de Extração Mineral, atividades agropecuárias, atividades industriais, serviços de infraestrutura, gestão de Resíduos Sólidos, comerciais e serviços, empreendimentos imobiliários, serviço médico, hospitalar, laboratorial e veterinário e atividades florestais; Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados; Dotar de estrutura administrativa e recursos humanos para realização de suas funções; Realizar capacitação dos técnicos sobre Licenciamento Ambiental.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
126	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Valor	730.300,09	1.088.313,00	1.191.380,00	1.302.691,00
			Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0

Meta: Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; Apoio a pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional, promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Treinamento e capacitação de servidores; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente; Aquisição de materiais permanentes, veículos, ferramentas e demais materiais necessários para as atividades da Secretaria do Meio Ambiente.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
128	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Valor	1.314.228,99	1.444.079,60	1.508.929,23	1.637.704,35
			Toneladas de Lixo	32.900,00	32.900,00	32.900,00	32.900,00

Meta: Manter os serviços para manutenção e operacionalização do Aterro Sanitário; Implantação de um sistema de monitoramento e vigilância no Aterro Sanitário; Realizar a gestão ambiental para a produção mais limpa; Implementar programas e projetos na área de competência; Realizar o acompanhamento e a avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e permanentes, veículos em apoio as atividades relacionadas ao Aterro Sanitário; Despesas com energia, água, telefone, despesa com pagamento de servidores e encargos sociais, auxílio-alimentação e demais despesas relacionadas as atividades; Realizar o levantamento dos passivos ambientais e áreas contaminadas; Realizar a manutenção da balança rodoviária do Aterro; Realizar capacitação dos técnicos sobre gestão de Resíduos da Construção Civil e sobre Licenciamento Ambiental Municipal; Manter a operacionalização da ETE.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 10 de 64

Programa: 34 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
129	Projeto	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Valor	749.100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
			Metros Quadrados	100,00	100,00	100,00	100,00

Meta: Melhorias na sede da Secretaria do Meio Ambiente; Melhorias na Usina do Conhecimento; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água; Revitalizar o Viveiro, reforma das estruturas/estufas existentes e outras ações de melhorias; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques: Córrego Pinheirinho, Sanga Panambi, Arroio Marreco, Sanga Pitanga, Sanga Jacutinga, Rio Toledo, entre outros; Construir novas praças e parques; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes; Criar o Parque Ambiental São Francisco; Implementar a reurbanização do Parque Ecológico Diva Paim Barth; Viabilizar espaço físico para instalação da sala verde, centro de educação ambiental, museu de história natural e/ou outras estruturas, preferencialmente junto a alguma Unidade de Conservação do município, com o intuito de potencializar vivências com a natureza.

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
130	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	Valor	603.633,07	995.032,58	1.039.716,74	1.128.448,30
			Vistoria e Análise	460,00	460,00	460,00	460,00

Meta: Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, praças, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, cercas, cativeiros, placas, lixeiras, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Realizar a manutenção do viveiro; Conservar a fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas às análises clínicas à fauna; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Implantar o Programa de Aprendizagem para Viveirista; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e segurança individual, entre outros; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços terceirizados; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 35 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
132	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Valor	54.100,00	400.000,00	280.000,00	320.000,00
			Metros Quadrados	697,00	800,00	800,00	800,00

Meta: Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS); Realizar reforma na Central de Recebimento de Materiais Volumosos e Recicláveis; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, entre outros.

Produto Esperado: Obra Construída/Ampliada

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 11 de 64

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
133	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Valor	6.181.770,67	5.363.924,72	5.604.803,78	6.083.129,28
			Toneladas de Material Reciclável	1.950.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Meta: Realizar a manutenção das atividades da gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendendo despesas como: serviços de limpeza e higiene, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia fixa; Aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais permanentes e veículos em apoio as atividades relacionadas à reciclagem e resíduos sólidos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, as unidades que processam a gestão de resíduos e a coleta seletiva; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a fiscalização em consonância com o Plano de Coleta Seletiva e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar ações do Plano Municipal de Coleta Seletiva; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, entre outros; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, Itinerantes e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; *Instituir parceria intermunicipal para destinação de resíduos sólidos urbanos*; Desenvolver campanhas de Educação Ambiental abordando a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, incluindo aspectos de segregação de resíduos e disposição adequada; Desenvolver campanha de Educação Ambiental sobre logística reversa, abordando tipos de resíduos e os pontos de entrega; Realizar campanha de divulgação sobre os mecanismos e regras para coleta de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para pequenos geradores; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores; Coletar 100% do lixo doméstico e reciclável produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Manter e implementar o Programa TOO Reciclando.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 44 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
158	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Valor	7.525.594,91	8.234.562,95	8.598.845,18	9.329.075,97
			Outras Unidades e Medidas	0,000	0,000	0,000	0,000

Meta: Exercer a vigilância e a proteção de bens públicos, ampliar e aprimorar o sistema de monitoramento eletrônico e vídeo monitoramento do município, por meio de alarmes e câmeras; Promover a criação da "Guarda Mirim" e a "Cultura da Paz nas Escolas", com a participação da Guarda Municipal; Assegurar, ampliar e melhorar as atividades da Patrulha Maria da Penha; Manter as ações operacionais da Guarda Municipal, atuando em rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, promovendo a proteção do patrimônio e a segurança pública; Implantar o Grupamento Tático Operacional e o Grupamento Ambiental da Guarda Municipal de Toledo, com guardas aptos à porte de arma de fogo; Implantar o Centro Integrado de Segurança Pública; Realizar estudos e levantamentos estatísticos para mitigação e combate a atos de vandalismo; Auxiliar a Secretaria de Saúde atuando como agente de segurança, na condução de pacientes atendidos na Saúde Mental; Auxiliar a Secretaria da Assistência Social no atendimento à população vulnerável; Implantar Unidades Móveis de Segurança Pública da Guarda Municipal de Toledo; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Dotar de equipamentos e materiais necessários para o Canil da Guarda Municipal; Ofertar cursos para os guardas municipais, visando à formação continuada, capacitação e especialização; Preparar os servidores da Guarda Municipal para uso de arma de fogo, conforme requisitos exigidos pela Polícia Federal; Analisar e readequar o regimento interno disciplinar dos servidores da Guarda Municipal; Instituir o grupo oficial da *Guarda Municipal*, para participação em eventos oficiais do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Dotar de uniformes, acessórios, veículos, equipamentos e materiais letais e não letais e demais instrumentos de trabalho para a Guarda Municipal de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 - POLICIAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 12 de 64

Programa: 51 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
181	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE E MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Valor	20,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			Pessoas	2	0	2	2

Meta: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.

Produto Esperado: Pessoas Atendidas

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 52 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2022	2023	2024	2025
183	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Valor	650.000,00	402.800,00	63.600,00	63.600,00
			Metros Quadrados	50,00	190,00	30,00	30,00

Meta: Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional; Construir nova sede para o CRAS IV.

Produto Esperado: Edificação Construída

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.482, de 31 de agosto de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 13 de 64

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 2.081, de 9 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por vinte e quatro membros titulares e respectivos suplentes, que representem o Poder Público e áreas e segmentos culturais da sociedade civil organizada, assim definidos:

I - ...

...

c) ...

1. do Gabinete do Prefeito;

2. de Assistência Social;

...

4. de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

...

II - ...

...

c) ...

...

3. artes plásticas, conjunto do audiovisual, da fotografia e das artes gráficas;

...

9. movimentos sociais, tradições e festejos, gastronomia e cultura popular;

...

§ 3º - O mandato dos conselheiros e suplentes será de dois anos, sendo permitida a sua recondução por, no máximo, duas vezes para o mandato imediatamente subsequente.

...

§ 7º - No momento da realização dos Fóruns para preenchimento de vagas de representantes da sociedade civil organizada do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo dar-se-á preferência aos indivíduos que já apresentem articulações e conhecimento dos segmentos que desejam representar.

...”

Art. 3º - Ficam revogados os itens 5 e 6 da alínea “c” do inciso I e os itens 4 e 11 da alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.081, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 14 de 64

LEI Nº 2.483, de 31 de agosto de 2022

Altera o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º - O artigo 226 da Lei nº 2.369, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 226** - As ruas, os logradouros e os próprios públicos municipais receberão, preferencialmente, denominação que relembre os pioneiros toledanos ou os toledanos de atuação marcante na vida da comunidade.

§ 1º - Para a denominação das vias e logradouros públicos serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - se o nome da pessoa homenageada for muito extenso, será reduzido para o nome comum pelo qual era conhecida;
- II - não haverá em uma mesma área urbana duas ruas com o mesmo nome; e
- III - só será dado nome de pessoa já falecida.

§ 2º - Por ocasião da indicação de nomes para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, proceder-se-á à coleta, se disponibilizada pelos familiares, de dados biográficos.

§ 3º - A alteração de nomes de ruas e de logradouros públicos dependerá de consulta prévia junto à população afetada.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.484, de 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à Agência do Trabalhador de Toledo pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 15 de 64

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à Agência do Trabalhador de Toledo pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos do Município de Toledo.

Art. 2º - Para a contratação de seus trabalhadores, as empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais ficam obrigadas a consultar o banco de dados do Sistema Nacional de Emprego (SINE) - Agência do Trabalhador de Toledo.

§ 1º - Realizada a consulta, quando as vagas disponíveis não puderem ser preenchidas por aquelas apresentadas pela Agência do Trabalhador de Toledo, as empresas poderão contratar os trabalhadores por outro meio.

§ 2º - A empresa solicitará à Agência do Trabalhador de Toledo a emissão de declaração de inexistência de vagas, a qual informará a ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Art. 3º - A administração municipal poderá oferecer um espaço físico para a realização de entrevistas, treinamentos e orientações necessárias à contratação.

Art. 4º - Os editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos conterão informações sobre o contido nesta Lei.

Art. 5º - A empresa que contratar em desrespeito ao disposto nesta Lei estará sujeita às sanções administrativas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 568, de 31 de agosto de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 780.251,73 (setecentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 16 de 64

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.789,60
00490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.789,60

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.600,00
03360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 100,00
04000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.5-090 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 55.880,32
07350 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 55.880,32

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-144 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 316.175,21
11380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 316.175,21

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-149 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 370.000,00
11620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 370.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.6-193 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.872,00
17650 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 3.872,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0051.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 4.834,60
18400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.834,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 780.251,73

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ 6.789,60
00360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.789,60

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.1-020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 20.000,00
01400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-051 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.600,00
03550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100,00
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.880,32
07420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEBR\$ 55.880,32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 17 de 64

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 686.175,21
11180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 686.175,21

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.241.0047.2-185 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 4.834,60
17140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 4.834,60

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.242.0053.2-189 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$ 3.872,00
17330 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANC DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADER\$ 3.872,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 780.251,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 569, de 31 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 404/2022, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando a indicação procedida pela União Toledana das Associações de Moradores (UTAM), conforme Ofício nº 7/2022, de 30 de agosto de 2022 (Protocolo nº 39.651/2022), e os despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 404, de 18 de março de 2022, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

V - Manoel Junior Diemer Rosa de Lima, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Mayara Martan Ribeiro Martins.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 18 de 64

PORTARIA Nº 474, de 29 de agosto de 2022

Aposenta, por invalidez, a servidora **Elza Dias de Carvalho** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 511/2022-SRH, de 24 de agosto de 2022, protocolizado na Municipalidade sob nº 38.899, de 25 de agosto de 2022, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Elza Dias de Carvalho** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 702,12 (setecentos e dois reais e doze centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 478, de 31 de agosto de 2022

Aposenta, por invalidez, o servidor **Rubens da Silva Almeida** no cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 512/2022-SRH, de 24 de agosto de 2022, protocolizado na Municipalidade sob nº 39.186, de 26 de agosto de 2022, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 19 de 64

Art. 1º - Fica aposentado, por invalidez, o servidor **Rubens da Silva Almeida** no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 660,15 (seiscentos e sessenta reais e quinze centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 21, guia financeira de fls. 22 e memória de cálculo de fls. 23/29 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 479, de 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre o novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Vera Lucia Hech Veit** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 528/2022-SRH, de 30 de agosto de 2022, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 64 e no novo cálculo da média salarial de fls. 57/59 do processo de aposentadoria da servidora **Vera Lucia Hech Veit**, protocolizado na Municipalidade sob nº 44.795, de 4 de outubro de 2018, para atendimento à Instrução nº 3651/2022-CAGE, expedida na Análise Técnica de Aposentadoria nº 841996/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por idade, da servidora **Vera Lucia Hech Veit** no cargo de Professor II T20, referidos na Portaria nº 420, de 5 de outubro de 2018, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 1.356,71 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais, em valores de setembro de 2018, conforme cálculo de fls. 64 e novo cálculo da média salarial de fls. 57/59 do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 20 de 64

PORTARIA Nº 480, de 31 de agosto de 2022

Dispõe sobre o novo cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor **Hildegardis Zacar** no cargo de Médico T4 I - Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 529/2022-SRH, de 30 de agosto de 2022, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 62 e no novo cálculo da média salarial de fls. 56/57 do processo de aposentadoria do servidor **Hildegardis Zacar**, protocolizado na Municipalidade sob nº 21.440, de 10 de maio de 2018, para atendimento à Instrução nº 3379/2022-CAGE, expedida na Análise Técnica de Aposentadoria nº 440304/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por idade, do servidor **Hildegardis Zacar** no cargo de Médico T4 I - Clínico Geral, referidos na Portaria nº 188, de 15 de maio de 2018, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 3.006,85 (três mil seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, em valores de maio de 2018, conforme cálculo de fls. 62 e novo cálculo da média salarial de fls. 56/57 do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481, de 31 de agosto de 2022

Revoga dispositivos da Portaria nº 54/2021, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas da rede municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando o contido no Ofício nº 1387/2022-SMED, de 29 de agosto de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, com efeito retroativo ao dia **29 de agosto de 2022**, as alíneas "b" do inciso I e "a" do inciso XXXII do artigo 1º da Portaria nº 54, de 19 de janeiro de 2021, que tratam da designação das servidoras **Marisane Bugs Sartoretto** e **Siliria Marli Gollmann Giordani** para as funções de Coordenadoras das Escolas Municipais Alberto Santos Dumont e Walter Fontana, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 21 de 64

PORTARIA SRH Nº 4988, de 24 de agosto de 2022

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 101/2022, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, viagem à Curitiba/PR, para participação no evento V Congresso Interamericano sobre Autismo e Políticas de Inclusão, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2022, no Teatro Bom Jesus, Rua 24 de Maio, nº 135, Curitiba/PR. O objetivo do Seminário de Cooperação Pedagógica visa a implantação do proposto pelo Programa Educa Juntos, instituído pelo Decreto Estadual nº 5857, de 5 de outubro de 2020, sendo uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) e das Secretarias Municipais de Educação (SME), respectivamente, que tem como objetivos ampliar o suporte técnico e pedagógico aos municípios, bem como promover ações colaborativas na educação, a fim de contribuir para melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 16/09/2022, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 18/09/2022, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANDREIA STRENSKE WERNER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	065.398.269-07	837031	2,5	750,00
2 DALINE BORTOLOTO FERRARI FARIAS	PROFESSOR II T20	047.500.249-02	72846-1/2	2,5	750,00
3 MARILAINÉ DALBERTO ALVES GATTO	PROFESSOR II T20	036.984.699-01	71907-1/2	2,5	750,00
4 NILMARA DAS NEVES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	070.588.059-11	971401	2,5	750,00
5 PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	054.442.289-98	815821	2,5	750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 22 de 64

PORTARIA SRH N.º 4994, de 29 de agosto de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 260/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, art. 2.º, inciso V e Decreto n.º 370/2022). Com saída de Toledo no dia 22/08/2022, às 7h45min e retorno em Toledo no dia 23/08/2022, às 23h03min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	1	300,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 23 de 64

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

PROPONENTE: ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T

ENDEREÇO: Rua Garibaldi, nº 150, Bairro Vila Paulista, CEP: 85.909-640 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação da ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T, CNPJ 27.465.985/0001-87, para prestação de serviços de produção da batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey, e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a batalha de hip hop que acontecerá no dia 04 de setembro de 2022, dentro da programação do 7º Toledo em Dança, no Teatro Municipal, organizado pela Secretaria da Cultura de Toledo PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após emissão e entrega da Nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente aos itens contratados. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. A batalha de Hip Hop acontecerá dia 04/09/2022 às 13:30 no Teatro Municipal de Toledo PR. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0959/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação da ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T, CNPJ 27.465.985/0001-87, para prestação de serviços de produção da batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey, e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a batalha de hip hop que acontecerá no dia 04 de setembro de 2022, dentro da programação do 7º Toledo em Dança, no Teatro Municipal, organizado pela Secretaria da Cultura de Toledo PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Contrato firmado em 01 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 090/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 24 de 64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 262/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ZULMIR BASSO	49719	810	067	1990	5025,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 271/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JONAS DE OLIVEIRA	64851	835	0200	0284	250,12

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 281/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JACINTO VANZELLA	10621	805	0058	0360	800,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 25 de 64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 292/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
STEFANY VALIATI	72240	905	0105	0124	416,88

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 298/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
LEONEL VITORIO ANSOLIN	8976	820	0076	0128	2035,88

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 307/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
LABOR PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	54510	820	0025	0342	504,00
LABOR PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	54511	820	0025	0354	504,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 26 de 64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 323/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
SVERDI PROPAGACAO E CULTURA	60949	905	0100	1212	31824,95

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 325/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARIO GARCIA VILAR	50671	810	0105	0204	276,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 328/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ALEXANDRO HEINEN	8363	205	0006	0112	490,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 27 de 64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 337/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
WALTER JOSE DE SOUZA MARQUES NETO	14932	120	0064	0181	535,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 338/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
KONSTRUTOL TRANSPORTES LTDA	14964	120	0011	0169	476,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 340/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
NELSON JOSE WILHELMS	16101	115	0087	0290	3836,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 28 de 64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 346/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
TIM CELULAR S.A	10107	105	0033	0180	800,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 355/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
CANDIDO ZENI	10123	105	0035	0170	1001,28

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 415/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ANGELA MARIA GUBIANI	44074	820	0200	0750	10000,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 29 de 64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 438/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
DATAROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64968	835	0236	0290	265,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 454/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, adote medidas de redução/contenção da emissão de ruídos para que fiquem de acordo com os valores aceitáveis pela legislação pertinente, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 67 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

NOME	CNPJ	Alvará
DLR EVENTOS LAUGEMUSIC LTDA	36.114.193/0001-59	990455

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 492/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos e entulhos que estiverem depositados na área de preservação permanente(nascente), sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o Art. 9º, inciso VI, Art. 127 e Art. 132 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Inscrição Municipal Rural	Lote Rural	Matrícula	Área (m ²)
JOSE MASUR	2368	38.C	27.017	311727,0

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à LEI “R” Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos :

VEÍCULO	PLACAS	PROPRIETÁRIO
GM/ CHEVROLET	AFU-2D76	ARLINDO ECKEDT
GM/ MONZA	AEI-9J00	LUIZ FERNANDO SCHENBERGER
VW/GOL	AMP-9524	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
PEUGEOT/206	MFH-6111	ELISEU VIEIRA DIAS
VW/GOL	MXR-3021	DIOGO CUNHA VIGANO
GM/CORSA SEDAN	LOG-8584	JOSÉ ARLINDO CECONI
VW/PARATI	AAT-7533	CARLOS ESTEVO DE OLIVEIRA
FORD/VERSAILLES	CBR-0209	MARIA HELENA FRANCISCO DA SILVA

Toledo-PR, 31 de Agosto 2022.

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 31 de 64

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 20/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7833	279270S000032008	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AAN0717	279270F000072194	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
AAQ7E81	279270T000149859	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AAW1F37	279270S000031927	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
ABK4812	279270F000072332	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
ACA4646	279270S000032043	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
ACC4931	279270S000031934	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
ACW9559	279270T000150949	21/06/2022	60412	R\$ 195.23
ADH5F58	279270T000150953	23/06/2022	51852	R\$ 195.23
ADQ3300	279270S000032013	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
AEF4466	279270F000072105	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
AEF7C39	279270T000150931	19/06/2022	51851	R\$ 195.23
AEL6962	279270T000153557	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AEQ0G05	279270F000072364	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
AEU6588	279270T000104541	22/06/2022	55417	R\$ 195.23
AFA8G53	279270S000031997	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
AFE8A94	116100E008970288	18/06/2022	65300	R\$ 195.23
AFG1D82	279270T000153552	23/06/2022	54521	R\$ 195.23
AFH3D46	279270S000032079	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AFS7E74	279270T000166085	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
AFV8C48	279270T000104549	22/06/2022	76841	R\$ 130.16
AGD0080	279270T000148911	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AGE6100	279270F000072313	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGG0D82	279270S000032031	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
AGG5119	279270T000166098	20/06/2022	51852	R\$ 195.23
AGP4C03	279270T000150942	21/06/2022	51930	R\$ 293.47
AGR1244	279270T000166082	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
AGW3298	279270F000072510	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHA3C61	279270F000072346	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHO8825	279270T000157312	20/06/2022	51851	R\$ 195.23
AHV6H73	279270T000166115	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AHV8166	279270S000032049	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
AJH1727	279270F000072514	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
AJI4927	279270T000157311	20/06/2022	57703	R\$ 293.47
AJM8731	279270F000072271	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
AJM8731	279270F000072236	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
AJS3470	279270T000150956	23/06/2022	51852	R\$ 195.23
AJY0758	279270T000097183	22/06/2022	51851	R\$ 195.23
AJY3G00	279270T000152764	24/06/2022	51930	R\$ 293.47
AJZ0455	279270F000072268	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKD6149	279270T000157317	24/06/2022	65300	R\$ 195.23
AKE1J78	279270T000153549	23/06/2022	60412	R\$ 195.23
AKJ9638	279270F000072427	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKM8F96	279270F000072378	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKN7265	279270F000072202	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKQ7J07	279270F000068304	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
AKR9D39	279270S000031926	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKS7891	279270S000031935	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKX5449	279270T000157309	20/06/2022	65300	R\$ 195.23
AKZ2103	279270F000072119	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ2103	279270F000072154	11/06/2022	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 32 de 64

AKZ3H53	279270F000072310	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ7D64	279270S000032001	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
ALC9711	279270T000166112	24/06/2022	76331	R\$ 293.47
ALG9870	279270T000153548	23/06/2022	76331	R\$ 293.47
ALI4F44	279270F000072179	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALJ9E11	279270F000072228	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALK1580	279270F000072303	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALN7390	279270S000032052	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ALQ8F62	279270S000031958	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
ALU2D58	279270F000072457	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
AMH1198	279270S000032005	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMH1198	279270S000032007	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMH4449	279270S000031949	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMM4661	279270S000031987	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMN1904	279270S000031937	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMQ0732	279270F000072385	17/06/2022	74630	R\$ 195.23
AMV9248	279270S000032074	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMX3J26	279270T000153556	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AMZ1166	279270T000104532	20/06/2022	54526	R\$ 195.23
AMZ1166	279270T000104533	20/06/2022	51851	R\$ 195.23
ANA6799	279270F000072336	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANB9D57	279270S000032053	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ANF0701	279270F000072434	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANF0701	279270F000072241	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANH8992	279270T000166103	21/06/2022	55500	R\$ 130.16
ANO9G64	279270F000072441	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANQ1B83	279270S000032003	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
ANR7E50	279270T000152745	18/06/2022	72340	R\$ 130.16
ANU6H27	279270S000032039	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
ANY1033	279270F000068317	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
AOB6260	279270F000072380	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOB6260	279270F000072235	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOC9472	279270S000031979	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOE4942	279270T000166114	24/06/2022	57380	R\$ 293.47
AOE5963	279270T000097187	23/06/2022	54522	R\$ 195.23
AOF2H27	279270T000166101	20/06/2022	51851	R\$ 195.23
AOG2G67	279270S000031928	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOH3843	279270T000166095	20/06/2022	76842	R\$ 130.16
AOK4275	279270S000032078	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOL8616	279270F000072480	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOP5222	279270T000123690	22/06/2022	51851	R\$ 195.23
AOR0H63	279270F000072368	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOS6663	279270F000072314	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOS9F86	279270F000072460	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOU8030	279270T000149853	22/06/2022	58350	R\$ 195.23
AOU9145	279270S000032061	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOZ5E82	279270S000031955	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
APA8512	279270F000072397	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
APB0182	279270T000153559	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
APK5896	279270F000072516	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
APM2606	279270F000072111	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
APO4I55	279270T000150958	24/06/2022	55411	R\$ 195.23
APO5287	279270T000166089	20/06/2022	59910	R\$ 293.47
APO7C25	279270S000031956	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
APO8191	279270T000150948	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
APP0436	279270T000157310	20/06/2022	57380	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 33 de 64

APP0B16	279270S000031967	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
APR9B76	279270S000031932	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
APV6H79	279270T000104544	22/06/2022	55417	R\$ 195.23
APZ4445	279270F000072421	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
APZ4C17	279270T000104543	22/06/2022	76251	R\$ 293.47
AQC3435	279270S000032063	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AQI2652	279270F000068337	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ5864	279270T000149854	23/06/2022	76252	R\$ 293.47
AQU5339	279270F000072372	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQV3F92	279270F000072298	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQX5199	279270F000072324	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARA3I95	279270T000166111	24/06/2022	60330	R\$ 293.47
ARC5045	279270T000104555	23/06/2022	76252	R\$ 293.47
ARE3831	279270T000123686	20/06/2022	54521	R\$ 195.23
ARF2579	279270F000072384	17/06/2022	74630	R\$ 195.23
ARH4B27	279270S000031933	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARH8A85	279270F000072287	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARI1E38	279270F000072108	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARI3281	279270T000153558	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
ARM2533	279270T000123693	22/06/2022	55412	R\$ 195.23
ARP3587	279270S000032048	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARR2240	279270F000072227	12/06/2022	74630	R\$ 195.23
ART1D14	279270S000031974	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARW4284	279270F000072278	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARW4284	279270F000072507	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARW4284	279270F000072371	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARX8H70	279270T000166081	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
ARY5625	279270T000150943	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
ASA2B53	279270S000032054	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASB3F01	279270T000123692	22/06/2022	55412	R\$ 195.23
ASB8D19	279270S000032011	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASD8B62	279270S000032017	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASE5315	279270S000032067	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASL7I63	279270F000072512	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASL7I63	279270F000072329	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASL7I63	279270F000072309	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASL7I63	279270S000031924	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASO0I14	279270S000032047	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASP7I81	279270S000031946	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASQ9907	279270T000150954	23/06/2022	51851	R\$ 195.23
ASR4778	279270S000031941	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASZ7837	279270T000149855	24/06/2022	76331	R\$ 293.47
ATA9B01	279270S000031953	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATA9B01	279270F000072428	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATB7B56	279270T000150927	17/06/2022	54870	R\$ 195.23
ATD2B08	279270F000072527	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATJ3432	279270S000032058	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATJ6286	279270F000072393	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATK2902	279270T000152768	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
ATL5H46	279270S000031971	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATP6I39	279270T000166099	20/06/2022	59910	R\$ 293.47
ATQ7978	279270F000072279	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ8045	279270T000159207	24/06/2022	57380	R\$ 293.47
ATY2J12	279270F000072465	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATZ0654	279270T000150941	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
AUA0I54	279270S000032042	18/06/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 34 de 64

AUA8C04	279270T000123695	23/06/2022	55412	R\$ 195.23
AUB7840	279270S000031951	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AUI1C90	279270F000072425	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUL3050	279270S000032062	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
AUM0592	279270T000152752	19/06/2022	76331	R\$ 293.47
AUX1978	279270S000031929	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AUY8066	279270T000153561	24/06/2022	76332	R\$ 293.47
AUY8066	279270T000153560	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AUZ2533	279270F000072302	15/06/2022	74630	R\$ 195.23
AVG0677	279270F000072530	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVG1642	279270T000148912	24/06/2022	76332	R\$ 293.47
AVH9D86	279270F000072213	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVI7868	279270F000072498	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVI8D92	279270T000150955	23/06/2022	60412	R\$ 195.23
AVK1J62	279270F000072242	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVL0880	279270T000166100	20/06/2022	51851	R\$ 195.23
AVL8J10	279270F000072293	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVM1G94	279270T000104540	21/06/2022	55417	R\$ 195.23
AVN2E44	279270S000031960	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVR2587	279270T000104560	23/06/2022	76332	R\$ 293.47
AVS9039	279270F000072327	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVU3507	279270S000032038	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVU7388	279270S000032072	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVX5283	279270S000032015	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVX7E82	279270T000152766	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
AVZ6296	279270F000072275	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVZ6296	279270F000072294	14/06/2022	74630	R\$ 195.23
AWI3G57	279270T000157320	24/06/2022	55411	R\$ 195.23
AWK5815	279270F000072508	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWL4B19	279270F000072106	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWM0F14	279270F000072396	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWM0G65	279270F000072219	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWN1C39	279270F000072450	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWN9017	279270S000032050	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWY8G84	279270T000150950	21/06/2022	76332	R\$ 293.47
AXA9I16	279270S000031985	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXC3560	279270S000032024	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXC6B74	279270F000068335	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
AXD2I61	279270F000072150	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXF9C36	279270S000031994	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXL1548	279270S000031954	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXL9094	279270F000072466	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXN0612	279270T000150951	21/06/2022	55411	R\$ 195.23
AXS3934	116100E009562306	24/06/2022	61810	R\$ 195.23
AXY3H29	279270T000152767	24/06/2022	76331	R\$ 293.47
AYE2734	279270F000072217	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYE7071	279270T000102149	20/06/2022	55411	R\$ 195.23
AYE9756	279270F000072417	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYL5025	279270F000072304	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYZ9787	279270S000031965	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZB1359	279270F000072265	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZE1356	279270T000149861	24/06/2022	76331	R\$ 293.47
AZI6139	279270S000032019	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZI9C37	279270S000032027	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZJ4295	279270F000072277	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZK8495	279270S000031999	19/06/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 35 de 64

AZP2743	279270F000072246	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZP8256	279270F000068313	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZU4C76	279270F000072197	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZU4C76	279270F000072513	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZY6320	279270S000032040	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAA1A98	279270F000072490	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAB0J46	279270T000150930	18/06/2022	76331	R\$ 293.47
BAC7B79	279270F000068315	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
BAD4382	279270F000072109	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAE9G30	279270F000072159	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAE9G51	279270S000032065	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAF9C33	279270T000157315	23/06/2022	57380	R\$ 293.47
BAG8183	279270T000150940	21/06/2022	76332	R\$ 293.47
BAH0391	279270T000166113	24/06/2022	57380	R\$ 293.47
BAI1833	279270T000123696	23/06/2022	55412	R\$ 195.23
BAI9A73	279270F000072342	16/06/2022	74630	R\$ 195.23
BAK8800	279270F000072296	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAK8A55	279270S000031980	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAR5J91	279270T000149862	24/06/2022	76331	R\$ 293.47
BAS1D21	279270F000068302	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
BAT4436	279270T000153531	20/06/2022	76331	R\$ 293.47
BAU1361	279270S000032006	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAW1819	279270T000166087	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
BAX4821	279270T000104546	22/06/2022	54526	R\$ 195.23
BAZ0G00	279270F000072186	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBA6A78	279270T000152759	23/06/2022	56222	R\$ 88.38
BBC8734	279270S000031925	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBF1A75	279270S000031970	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBF2637	279270T000123698	24/06/2022	76252	R\$ 293.47
BBH6G03	279270S000031988	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBN8I93	279270T000153546	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
BBO5165	279270T000166090	20/06/2022	58434	R\$ 195.23
BBT9H96	279270T000123684	20/06/2022	76331	R\$ 293.47
BBY4450	279270S000031986	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBY7810	279270S000032016	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCB1147	279270F000072377	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCC7293	279270T000153555	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
BCE8014	279270F000072448	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCF2F58	279270F000072191	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCG9J39	279270T000153554	23/06/2022	76331	R\$ 293.47
BCI9824	279270F000072116	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCI9824	279270S000031945	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCJ4946	279270F000072403	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCR8D58	279270F000068296	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
BCS0H35	279270S000031976	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCT3C10	279270T000152762	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
BCT8F43	279270T000150957	23/06/2022	56143	R\$ 195.23
BCW7G23	279270T000104561	23/06/2022	76252	R\$ 293.47
BCY9C21	279270T000149858	24/06/2022	76332	R\$ 293.47
BCZ0J58	279270F000072231	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDB5F74	279270T000123685	20/06/2022	76331	R\$ 293.47
BDC3J08	279270S000032046	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDE0G32	279270F000072221	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDE4A69	279270S000032020	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDE6E83	279270S000032041	18/06/2022	56732	R\$ 130.16
BDI0A80	279270T000152765	24/06/2022	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 36 de 64

BDK3F74	279270S000032004	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDM0749	279270T000104542	22/06/2022	55417	R\$ 195.23
BDM5E53	279270F000072351	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDM5H82	279270F000072515	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDP6G54	279270F000072229	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ3J25	279270T000157318	24/06/2022	60501	R\$ 293.47
BDR0I73	279270F000072462	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDR4A91	279270S000032025	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDR9E44	279270T000104531	20/06/2022	55411	R\$ 195.23
BDS8G54	279270T000104530	20/06/2022	55090	R\$ 130.16
BDU1J48	279270F000072171	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDU3E49	279270T000148913	24/06/2022	76332	R\$ 293.47
BDU9C69	279270F000072124	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDW1J38	279270F000072297	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDX5I04	279270F000072143	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDY4I72	279270F000072451	19/06/2022	74710	R\$ 880.41
BDY4I72	279270F000072453	19/06/2022	74630	R\$ 195.23
BEA5G47	279270T000123688	22/06/2022	51851	R\$ 195.23
BED5H85	279270S000031983	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEE1215	279270S000031993	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEF4B29	279270F000072500	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEG2F90	279270T000104538	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
BEI3B15	279270F000072209	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEI6B81	279270F000068298	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
BEK0161	279270T000153543	22/06/2022	55411	R\$ 195.23
BEK4C03	279270F000072416	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEQ2C28	279270F000072292	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEQ5G24	279270S000032077	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
BER3438	279270T000123687	22/06/2022	51851	R\$ 195.23
BER4I10	279270F000072172	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEV6E83	279270F000072438	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEY4E69	279270S000031990	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
BGE6644	279270F000072285	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
BJK4350	279270T000150933	19/06/2022	51930	R\$ 293.47
BRX6173	279270T000104551	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
BSY4E51	279270F000072390	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
CAQ5886	279270T000123689	22/06/2022	60501	R\$ 293.47
CBU6262	279270T000104545	22/06/2022	76252	R\$ 293.47
CGR6286	279270S000031943	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
CJL9J42	279270T000166118	24/06/2022	60501	R\$ 293.47
CJT8503	279270T000104559	23/06/2022	51851	R\$ 195.23
CNW0420	279270F000072104	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
CPJ5I18	279270F000072435	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
CPJ5I18	279270F000072429	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
CRL6547	279270F000072449	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
CRL6547	279270F000072436	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
CVB5F56	279270F000072401	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
CVO2A03	279270F000072486	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
CWK0392	279270S000032055	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
CZF6758	279270S000031948	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
CZM3026	279270T000156399	24/06/2022	51852	R\$ 195.23
CZR4561	279270S000032044	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
DDY1707	279270F000072356	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
DER8961	279270S000032021	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
DGJ4134	279270F000072389	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
DGW0282	279270S000032037	17/06/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 37 de 64

DJE2938	279270F000068309	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
DJH2711	279270S000031938	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
DJH8518	279270F000072522	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
DKA8J94	279270F000072122	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
DNY1866	279270T000166097	20/06/2022	51851	R\$ 195.23
DOS1180	279270F000072200	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
DQC6428	279270S000032026	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
DQU4298	279270F000072249	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
DRC3A68	279270F000072117	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
DYI1D90	279270T000149860	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
DYP7447	279270F000072485	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
EEM2A65	279270F000072257	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
EHJ3949	279270S000031972	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
ENC7481	279270S000032051	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
EPI7E39	279270S000032059	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
EQH7E99	279270S000032036	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
EQH7E99	279270S000031942	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
ERI4C96	279270F000072218	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
EUR3486	279270F000072370	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
FAJ7D88	279270T000156400	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
FCB0D00	279270T000104550	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
FDZ7B71	279270S000032076	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
FJU0E27	279270T000166116	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
FLX5B81	279270S000031977	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
FMS1G65	279270T000152763	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
FNB2C85	279270T000123694	22/06/2022	76331	R\$ 293.47
FQT5I49	279270S000032000	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
FQX1H55	279270F000072259	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
FTS0D79	279270F000072128	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
FUI9I51	279270S000032023	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
FWW4F40	279270S000031982	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
FYB0898	279270T000152743	18/06/2022	72340	R\$ 130.16
GUV1074	279270T000166088	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
HBH1983	279270T000150946	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
HBT9232	279270F000072301	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
HCD7752	279270F000072439	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
HCD7752	279270F000072138	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
HFP6470	279270T000104539	21/06/2022	55417	R\$ 195.23
HFP6470	116100E009288657	22/06/2022	55414	R\$ 195.23
HLR7H46	279270T000153536	22/06/2022	57463	R\$ 130.16
HMC2A66	279270F000072187	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
HMD8D54	279270S000032009	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
HNU0611	279270F000072337	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
HNU0611	279270F000072352	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
HQX6844	279270T000157316	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
HRU6B77	279270F000072481	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
HRU6B77	279270F000072240	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
HRU6B77	279270F000072482	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
HRU6B77	279270F000072237	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
HSK7511	279270F000072316	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
HTT7A95	279270F000072266	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
HVI3622	279270S000031968	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
HXY6G66	279270T000159205	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
HZPOA18	279270S000032068	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
IGA0G17	279270T000152769	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
IGZ0614	279270F000072335	16/06/2022	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 38 de 64

IHK5555	279270F000072411	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
IHK5555	279270F000072410	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
IIE9888	279270F000072149	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
IJX0611	279270S000031930	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
IJX0611	279270S000031931	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
ILB7D84	279270F000072244	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
INB4318	279270F000072467	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
INR6047	279270S000032073	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
IOM2C30	279270F000072222	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
ISF5F94	116100E009288529	21/06/2022	65300	R\$ 195.23
IUL5F90	279270F000072347	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
IVJ8315	279270T000102150	20/06/2022	76252	R\$ 293.47
IVK9G30	279270T000123683	20/06/2022	76331	R\$ 293.47
IWB9J13	279270T000166086	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
IWG4B78	279270T000153553	23/06/2022	76331	R\$ 293.47
JAD8E30	279270S000031996	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
JCP1208	279270T000104556	23/06/2022	76251	R\$ 293.47
JEE8523	279270F000072183	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
JHL9B33	279270T000150938	20/06/2022	76332	R\$ 293.47
JIE0199	279270F000072406	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
JPG0368	279270T000166102	20/06/2022	76331	R\$ 293.47
KJN3G61	279270F000072195	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
KKM6463	279270F000072461	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
KNS2470	279270S000031966	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
KXS2G77	279270F000072528	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
KZX7A48	279270F000072394	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
LCC1C12	279270S000031973	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
LFW8226	279270S000031940	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
LLB5J12	279270S000032035	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
LPE3I13	279270S000032069	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
LQR0I58	279270F000072431	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
LTE5J46	279270F000072118	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
LWR7I17	279270T000166117	24/06/2022	76331	R\$ 293.47
MAW1436	279270F000072488	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
MBG0I98	279270S000032002	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
MCF1603	279270S000031950	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
MDH8G42	279270F000072153	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
MDN5283	279270F000072345	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
MDW3811	279270T000150945	21/06/2022	58350	R\$ 195.23
MDY4A86	279270F000072420	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
MEV7790	279270T000166083	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
MEZ9F71	279270T000097186	23/06/2022	76332	R\$ 293.47
MGF4F41	279270F000072173	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
MGJ4I19	279270T000104557	23/06/2022	51851	R\$ 195.23
MHR9J98	279270F000072366	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
MIS4B02	279270T000104552	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
MIU7C97	279270T000157314	21/06/2022	76331	R\$ 293.47
MKA1J75	279270F000072110	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
MKE8A28	279270S000031964	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
MKE9J81	279270S000031962	24/06/2022	56732	R\$ 130.16
MLS1A46	279270T000166104	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
MLT1341	279270T000104554	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
MMD4E35	279270S000032033	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
MMX5531	279270T000166084	17/06/2022	57380	R\$ 293.47
MNI2656	279270F000072206	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
MPG5F58	279270F000072103	10/06/2022	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 39 de 64

MPG5F58	279270F000072413	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
MRB4599	279270F000072145	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
MZZ3939	279270T000104553	23/06/2022	76251	R\$ 293.47
NAC9D99	279270F000072204	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
NBW2444	279270F000072452	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
NCL5005	279270F000072284	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
NHI8F86	279270F000072422	18/06/2022	74550	R\$ 130.16
NKA0810	279270F000072518	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
NKA0810	279270F000072163	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
NPS3999	279270S000031936	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
NQE9B53	279270T000153551	23/06/2022	76331	R\$ 293.47
NSL6078	279270F000072147	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
NVH2983	279270F000072307	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
NYQ9412	279270T000104535	20/06/2022	55417	R\$ 195.23
OER6B38	279270S000031963	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
OGG6J58	279270F000072178	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
OJN3129	279270F000068331	13/03/2022	74550	R\$ 130.16
OOC5F62	279270F000072248	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
OOO8F45	279270S000031959	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
OTR5C10	279270T000150932	19/06/2022	57380	R\$ 293.47
OZD4B69	279270F000072299	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
PAQ3125	279270S000031992	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
PQM0F62	279270F000072258	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
PWJ5874	279270T000104537	21/06/2022	51851	R\$ 195.23
PYF9774	279270T000151968	24/06/2022	51851	R\$ 195.23
QBO1226	279270S000032022	23/06/2022	56732	R\$ 130.16
QCJ9B68	279270S000031978	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
QCO4B51	279270F000072253	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
QFY7H46	279270F000072529	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
QHA6B71	279270F000072144	10/06/2022	74550	R\$ 130.16
QHW3B34	279270S000031989	18/06/2022	60503	R\$ 293.47
QII9C50	279270T000152742	17/06/2022	60502	R\$ 293.47
QIK0F74	279270S000032028	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
QJE6482	279270T000104558	23/06/2022	55411	R\$ 195.23
QJS4H04	279270S000032075	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
QJX3B01	279270F000072362	16/06/2022	74550	R\$ 130.16
QRM4H99	279270S000031998	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
QUD9I78	279270F000072379	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
QXJ2B33	279270F000072207	12/06/2022	74550	R\$ 130.16
QYR2C94	279270T000159206	24/06/2022	76332	R\$ 293.47
RAG7210	279270F000072311	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
REZ1B32	279270S000031969	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHB6G49	279270F000072388	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHC9A71	279270S000031991	19/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHF3I34	279270T000104548	22/06/2022	55417	R\$ 195.23
RHH6A81	279270F000072497	20/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHH7A81	279270S000032034	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHI1G39	279270T000097185	23/06/2022	73662	R\$ 130.16
RHI1G39	279270F000072320	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHJ9D11	279270S000032066	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHK2E64	279270S000032056	20/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHK4F37	279270F000072383	17/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHK9F37	279270F000072260	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHL6H37	279270S000032032	24/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHN5I95	279270T000166096	20/06/2022	51930	R\$ 293.47
RHR7H06	279270T000104547	22/06/2022	55411	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 40 de 64

RHT3G35	279270T000104562	24/06/2022	55417	R\$ 195.23
RHX9H95	279270S000031947	21/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHZ2H73	279270F000072192	11/06/2022	74630	R\$ 195.23
RNU8G49	279270T000153533	21/06/2022	72340	R\$ 130.16
RTA5D55	279270S000032010	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
RTC0D03	279270S000032070	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
RUC2I14	279270S000031957	23/06/2022	60503	R\$ 293.47
SDP0I19	279270S000032014	22/06/2022	60503	R\$ 293.47
SFC0I70	279270F000072164	11/06/2022	74550	R\$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 17/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADK3513	279270S000031887	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AEV5407	279270S000031886	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AEV5407	279270S000031854	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AFJ4F67	279270F000068183	10/03/2022	74550	R\$ 130.16
AFV5887	279270F000068185	10/03/2022	74550	R\$ 130.16
AGA0948	279270S000031844	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AHI4983	279270S000031841	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AHL5783	279270F000068266	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
AHN7332	279270S000031805	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AIN2897	279270S000031821	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AJH2C63	279270S000031813	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKD0F33	279270S000031882	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKH6699	279270S000031824	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKZ7B51	279270F000068162	10/03/2022	74550	R\$ 130.16
ALO2373	279270S000031801	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMG4894	279270S000031906	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMJ2B18	279270S000031866	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AML6A19	279270S000031839	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMW4D94	279270S000031877	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMW8613	279270S000031898	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
ANH9120	279270F000068272	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
ANJ9572	279270S000031830	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOB5A09	279270T000151779	12/03/2022	55500	R\$ 130.16
AOK9699	279270S000031804	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOU3F67	279270S000031825	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOW9H80	279270S000031889	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOY7B93	279270F000068262	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
APG5H49	279270S000031812	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
APU2757	279270S000031864	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AQK1562	279270F000068223	11/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQP0I13	279270S000031873	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AQQ5905	279270S000031832	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AQS3G16	279270S000031842	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARH2839	279270S000031856	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARM8324	279270S000031815	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARR3G84	279270S000031902	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARS3679	279270S000031827	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASB8121	279270S000031917	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASE5143	279270S000031846	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASL7I63	279270S000031857	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASM4C28	279270S000031851	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASN9936	279270S000031807	15/06/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 41 de 64

ASP8G23	279270S000031816	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASU3J90	279270S000031909	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATC7E98	279270S000031897	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATD2B08	279270S000031838	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATV5C76	279270F000068227	11/03/2022	74550	R\$ 130.16
AUD4740	279270S000031802	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AUK6055	279270S000031919	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AUS9823	279270S000031865	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AUV9F30	279270S000031884	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVW1F01	279270S000031908	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVZ6296	279270S000031855	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWB3276	279270S000031829	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWC8G88	279270S000031859	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWD5J56	279270S000031890	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWI3488	279270S000031850	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWN3587	279270S000031852	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWN6487	279270S000031836	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWR6497	279270S000031863	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXR9415	279270S000031822	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXW5898	279270F000068209	11/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYC2214	279270S000031923	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYE8047	279270S000031853	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYU3A21	279270S000031870	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYV4B21	279270S000031826	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYV9H19	279270S000031835	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZA4391	279270S000031903	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZJ4298	279270F000068291	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZS5G82	279270S000031915	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZU3B21	279270F000068257	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZW6885	279270S000031869	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZY2570	279270S000031895	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAM4B61	279270S000031896	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAX2261	279270F000068179	10/03/2022	74550	R\$ 130.16
BAX8B17	279270S000031874	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAY4J94	279270S000031905	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBA6H72	279270S000031848	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBG8150	279270S000031910	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBH9439	279270S000031921	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBN5536	279270S000031883	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBQ9934	279270S000031891	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCH2E24	279270S000031878	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCJ7E03	279270S000031914	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCY9H51	279270S000031858	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDB9A20	279270S000031892	17/06/2022	56732	R\$ 130.16
BDD5I62	279270F000068218	11/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDF2233	279270S000031867	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDG5E95	279270S000031901	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDJ9I08	279270F000068267	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDT7D09	279270S000031872	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEO2G89	279270S000031894	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEQ5G24	279270S000031913	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEY2H88	279270S000031808	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
BVZ9413	279270S000031837	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
CIU8H02	279270F000068290	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
CIW5053	279270S000031798	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
CLP8343	279270S000031809	15/06/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 42 de 64

DDK9978	279270S000031880	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
DDV2477	279270S000031806	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
DGV6158	279270S000031831	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
DSO7589	279270F000068238	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
DUA5923	279270S000031803	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
DWN5C57	279270S000031920	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
EAG9H73	279270S000031899	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
EHC7366	279270S000031912	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
ESJ8B30	279270S000031862	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
ETF6H28	279270S000031893	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
FAW6J17	279270S000031861	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
FOA0F62	279270S000031879	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
FOH9F53	279270S000031811	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
HRU6B77	279270S000031823	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
HRY1F18	279270S000031847	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
HZP0A18	279270S000031800	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
IBP6058	279270S000031833	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
IBP6058	279270S000031814	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
IQQ6685	279270F000068246	12/03/2022	74550	R\$ 130.16
IXJ0E49	279270S000031849	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
JZK1D56	279270S000031911	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
KWS2117	279270S000031900	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
LWW1830	279270S000031907	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
LZB9377	279270T000156244	10/03/2022	72340	R\$ 130.16
MEB9B51	279270S000031819	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
MFK5049	279270S000031918	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
MIL9865	279270S000031904	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
NPM5G92	279270F000068220	11/03/2022	74550	R\$ 130.16
OQF3192	279270S000031845	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
PZZ6E39	279270S000031840	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
QCH5151	279270S000031885	17/06/2022	60503	R\$ 293.47
QUD0I33	279270S000031834	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
RBZ4F84	279270S000031868	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHN2E34	279270S000031820	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHW0G15	279270S000031817	15/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHX7E60	279270S000031828	16/06/2022	60503	R\$ 293.47
RHZ2H73	279270S000031799	14/06/2022	60503	R\$ 293.47
SDP4G05	279270S000031843	17/06/2022	60503	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5E77	279270E000060910	03/08/2022	55412
ABF3276	279270E000060880	11/08/2022	55412
ABL0586	279270E000060970	15/08/2022	55412
ABL0586	279270E000060968	15/08/2022	55412
ACZ1B29	279270E000060891	03/08/2022	55412
ADU6943	279270E000060963	11/08/2022	55412
ADU6943	279270E000060960	11/08/2022	55412
ADY9784	279270E000060971	15/08/2022	55412
AFR9010	279270E000060950	04/08/2022	55412
AGX0061	279270E000060893	04/08/2022	55412
AJF9545	279270E000061008	15/08/2022	55412
AJF9545	279270E000061004	15/08/2022	55412
AJP9918	279270E000060959	11/08/2022	55412
AKB0C22	279270E000060958	05/08/2022	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 43 de 64

AKJ7D64	279270E000060985	04/08/2022	55412	
AKJ7D64	279270E000060981	03/08/2022	55412	
AKO6J46	279270E000060879	11/08/2022	55412	
ALA6J22	279270E000060916	03/08/2022	55412	
ALA7323	279270E000060977	03/08/2022	55412	
AMT5I65	279270E000060991	11/08/2022	55412	
AMX7091	279270E000060892	03/08/2022	55412	
ANK3C88	279270E000060982	03/08/2022	55412	
ANT2759	279270E000060967	15/08/2022	55412	
APV4931	279270NIC0027319	09/08/2022	50020	
APY5F20	279270E000060897	04/08/2022	55412	
AQD6C95	279270E000060957	05/08/2022	55412	
ARL2013	279270E000060920	04/08/2022	55412	
ARO1I03	279270E000060918	04/08/2022	55412	
ARO5514	279270E000060992	11/08/2022	55412	
ATE6I74	116100T000162319	22/08/2022	58780	
ATO9E04	279270E000060949	03/08/2022	55412	
ATW3819	279270E000060929	12/08/2022	55412	
AUG0677	279270E000060925	11/08/2022	55412	
AUG0677	279270E000060923	11/08/2022	55412	
AUS0B24	279270E000060895	04/08/2022	55412	
AVA1D46	279270E000060956	05/08/2022	55412	
AVF0B29	279270E000060912	03/08/2022	55412	
AVU7918	279270E000060919	04/08/2022	55412	
AVX2715	279270E000060915	03/08/2022	55412	
AVX2715	279270E000060921	04/08/2022	55412	
AWC1J48	279270NIC0027322	09/08/2022	50020	
AXN3066	279270E000060965	12/08/2022	55412	
AXN4221	279270E000060901	15/08/2022	55412	
AXQ0F37	279270E000061005	15/08/2022	55412	
AYJ6H38	279270E000060995	11/08/2022	55412	
AYO1095	279270E000061011	15/08/2022	55412	
AYO1095	279270E000060964	12/08/2022	55412	
AZS6832	279270E000060930	12/08/2022	55412	
AZS6832	279270E000060924	11/08/2022	55412	
AZT4556	279270E000060951	04/08/2022	55412	
AZZ2C95	279270E000060898	05/08/2022	55412	
AZZ8552	279270E000060896	04/08/2022	55412	
BAE4758	279270NIC0027328	09/08/2022	50020	
BAH9D53	279270E000060883	15/08/2022	55412	
BAN5D43	279270E000060907	03/08/2022	55412	
BAN5D43	279270E000060914	03/08/2022	55412	
BAU2003	279270E000060979	03/08/2022	55412	
BAV1946	279270NIC0027320	09/08/2022	50020	
BAW9050	279270NIC0027324	09/08/2022	50020	
BBD6J38	279270E000060878	05/08/2022	55412	
BBI8F39	279270E000060900	12/08/2022	55412	
BBM3896	279270NIC0027329	09/08/2022	50020	
BBN0E33	279270NIC0027331	09/08/2022	50020	
BBR6B81	279270E000060945	03/08/2022	55412	
BBX4087	279270NIC0027327	09/08/2022	50020	
BCJ3F85	279270E000061007	15/08/2022	55412	
BCJ3F85	279270E000061010	15/08/2022	55412	
BEC2F26	279270E000060986	04/08/2022	55412	
BEC8700	279270E000061002	12/08/2022	55412	
BEN2242	279270E000060948	03/08/2022	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 44 de 64

BHJ3767	279270E000060881	15/08/2022	55412	
CHM2550	279270E000061006	15/08/2022	55412	
CHM2550	279270E000061009	15/08/2022	55412	
CVS7F07	279270E000060926	11/08/2022	55412	
CWH5354	279270NIC0027325	09/08/2022	50020	
DDY1707	279270E000060969	15/08/2022	55412	
DDY1707	279270E000060966	15/08/2022	55412	
DMA3E57	116100E009562608	26/08/2022	55250	
EDH5989	279270E000060984	03/08/2022	55412	
EDH5989	279270E000060987	04/08/2022	55412	
EEL7F95	279270E000060927	11/08/2022	55412	
EMD2B25	279270E000060990	11/08/2022	55412	
FKC3J12	279270E000060876	03/08/2022	55412	
GJM3I97	279270E000060998	12/08/2022	55412	
HSI1A87	279270E000060978	03/08/2022	55412	
HVQ3D16	279270E000061012	15/08/2022	55412	
IEZ8G08	279270E000060913	03/08/2022	55412	
IJM6808	279270E000060884	15/08/2022	55412	
IMJ6410	279270E000061001	12/08/2022	55412	
IOZ9035	279270E000060952	04/08/2022	55412	
IQU1592	279270E000060989	08/08/2022	55412	
IQU1592	279270E000060988	05/08/2022	55412	
IUZ7441	279270NIC0027332	09/08/2022	50020	
IVQ8745	279270NIC0027323	09/08/2022	50020	
IYC8C75	279270E000060980	03/08/2022	55412	
JYZ4218	279270E000060899	12/08/2022	55412	
JYZ4218	279270E000061000	12/08/2022	55412	
LCQ5E35	279270E000060877	04/08/2022	55412	
MEX5466	279270E000060953	05/08/2022	55412	
MFH3582	279270E000060961	11/08/2022	55412	
MFH3582	279270E000060962	11/08/2022	55412	
MFN2C76	279270E000060983	03/08/2022	55412	
MHO1H12	279270E000060922	05/08/2022	55412	
NKR0C50	279270NIC0027318	09/08/2022	50020	
NQK0352	279270E000060996	11/08/2022	55412	
OBM2D48	279270E000061003	15/08/2022	55412	
ONJ4I34	279270E000060917	04/08/2022	55412	
QGM1A73	279270NIC0027326	09/08/2022	50020	
QJQ5I81	279270E000060928	11/08/2022	55412	
QUN9H76	279270E000060875	03/08/2022	55412	
RHH3D84	279270NIC0027321	09/08/2022	50020	
RHJ2E49	279270E000060908	03/08/2022	55412	
RHN9I35	279270NIC0027330	09/08/2022	50020	
RMS5C52	279270E000060997	11/08/2022	55412	
RMV2F88	279270NIC0027317	09/08/2022	50020	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 17/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RHP1G59	279270S000031916	16/06/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 20/10/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 45 de 64

AAA9F81	279270F000072391	17/06/2022	74550	4200726264
AAA9H06	279270T000153534	21/06/2022	72340	
ABM2747	279270F000072357	16/06/2022	74550	
ACS8890	279270T000153532	21/06/2022	72340	4158602501
AFQ9B57	279270F000072180	11/06/2022	74550	
AFV6066	279270F000072254	13/06/2022	74550	
AGE5D06	279270F000072261	13/06/2022	74550	
AGE8E39	279270F000072433	18/06/2022	74550	
AGM0424	279270F000072495	20/06/2022	74550	
AGV4G47	279270F000072353	16/06/2022	74550	
AHC1658	279270F000072177	11/06/2022	74550	
AIJ6366	279270F000072446	19/06/2022	74550	2733860050
AIZ2024	279270F000072532	21/06/2022	74550	
AKB5643	279270F000072430	18/06/2022	74550	
AKF9586	279270F000072170	11/06/2022	74550	
ALQ0C35	279270F000072458	19/06/2022	74550	3726156257
AMG3640	279270F000072319	15/06/2022	74550	
AMH5E43	279270F000072300	15/06/2022	74550	
AMW7F20	279270F000072216	12/06/2022	74550	7330846969
ANI5B27	279270T000152748	18/06/2022	72340	
ANJ5535	279270F000072133	10/06/2022	74550	
AOD2F37	279270F000072479	20/06/2022	74550	
AOR5G68	279270F000072456	19/06/2022	74550	
APL7792	279270F000072501	20/06/2022	74550	
APT6G07	279270F000072387	17/06/2022	74550	
APV6I65	279270F000072211	12/06/2022	74550	2786852953
APY2C33	279270T000153550	23/06/2022	56300	6196098394
AQA2H74	279270F000072531	21/06/2022	74550	4645223774
AQL5188	279270F000072205	12/06/2022	74550	
AQX4068	279270F000072262	13/06/2022	74550	
ARH2860	279270F000072135	10/06/2022	74550	
ARI9G44	279270F000072112	10/06/2022	74550	
ARW0D16	279270F000072440	19/06/2022	74550	
ASE7C04	279270F000072318	15/06/2022	74550	
ASR7811	279270F000072505	21/06/2022	74550	
ASY0105	279270F000072409	18/06/2022	74550	
ATL4I31	279270F000072418	18/06/2022	74550	
ATO0C48	279270F000072212	12/06/2022	74550	3478480316
AUE6083	279270F000072407	18/06/2022	74550	
AUF9639	279270F000072137	10/06/2022	74550	
AUM2I36	279270F000072405	18/06/2022	74550	
AUM8A62	279270T000152757	22/06/2022	57463	
AUW2643	279270F000072374	16/06/2022	74550	
AUY9E42	279270F000072475	19/06/2022	74550	
AVJ9677	279270F000072494	20/06/2022	74550	
AVX2D45	279270F000072176	11/06/2022	74550	
AWC2589	279270F000072443	19/06/2022	74550	
AWH1564	279270F000072360	16/06/2022	74550	
AWL7E80	279270F000072483	20/06/2022	74550	7549374259
AWR4777	279270F000072317	15/06/2022	74550	
AWS8737	279270F000072165	11/06/2022	74550	
AWX5594	279270F000072233	12/06/2022	74550	
AXF7I21	279270F000071896	04/06/2022	74550	
AXM0769	279270T000150952	23/06/2022	72340	1353292694
AXQ3866	279270F000072210	12/06/2022	74550	
AYA6C64	279270F000072444	19/06/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 46 de 64

AZC9084	279270F000072511	21/06/2022	74550	
AZH3J85	279270F000072382	17/06/2022	74550	
AZZ9C97	279270F000072471	19/06/2022	74550	
BAA9341	279270F000072181	11/06/2022	74550	
BAG8A90	279270F000072175	11/06/2022	74550	
BAQ2957	279270F000072224	12/06/2022	74550	
BAZ3D02	279270F000072338	16/06/2022	74550	
BBG8G91	279270F000072283	14/06/2022	74550	
BBJ3G63	279270T000152747	18/06/2022	72340	
BBN4244	279270F000072160	11/06/2022	74550	869406227
BBN9B35	279270F000072142	10/06/2022	74550	5314293070
BCQ1607	279270F000072491	20/06/2022	74550	
BCQ8235	279270F000072282	14/06/2022	74550	
BCT3H24	279270F000072185	11/06/2022	74550	
BCX6D14	279270F000072445	19/06/2022	74550	
BDC9A99	279270F000072295	14/06/2022	74550	
BDE3H67	279270F000072245	13/06/2022	74550	
BEE9F10	279270F000072270	14/06/2022	74550	3463376714
BEG3C98	279270F000072280	14/06/2022	74550	2053581414
BEJ4B71	279270F000072247	13/06/2022	74550	
BEP3D17	279270F000072463	19/06/2022	74550	2302436625
BEQ9I44	279270F000072136	10/06/2022	74550	
BES7J15	279270F000072415	18/06/2022	74550	
BEW0J23	279270F000072523	21/06/2022	74550	
BKE9I92	279270F000072340	16/06/2022	74550	3413656140
CZJ0355	279270F000072468	19/06/2022	74550	
DCQ1J25	279270F000072286	14/06/2022	74550	
DEA7I02	279270F000072250	13/06/2022	74550	
DMD3E55	279270F000072470	19/06/2022	74550	
DNI3938	279270F000072125	10/06/2022	74550	
EBH0565	279270F000072226	12/06/2022	74550	
EFY1636	279270F000072524	21/06/2022	74550	
EVN8B79	279270F000072454	19/06/2022	74550	
FAG9779	279270T000152746	18/06/2022	72340	
FFW7G76	279270F000072126	10/06/2022	74550	
GFM8B24	279270F000072517	21/06/2022	74550	
IJX0611	279270F000072472	19/06/2022	74550	
ISX5E34	279270F000072525	21/06/2022	74550	
JPA7J21	279270F000072334	16/06/2022	74550	
JPN7E90	279270F000072469	19/06/2022	74550	
JTK1969	279270F000072533	21/06/2022	74550	
JZS0790	279270F000072341	16/06/2022	74550	
LSV5C09	279270F000072534	21/06/2022	74550	
LYL5572	279270F000072157	11/06/2022	74550	
LYZ9777	279270F000072198	12/06/2022	74550	
MEM6C33	279270F000072419	18/06/2022	74550	
MGJ3356	279270F000072182	11/06/2022	74550	
MOH2706	279270T000157308	20/06/2022	55090	
NBQ5E72	279270F000072276	14/06/2022	74550	
NDK1906	279270F000072166	11/06/2022	74550	4439472100
NEC1B03	279270F000072158	11/06/2022	74550	
NIH2G11	279270F000072521	21/06/2022	74550	
NNZ9800	279270F000072127	10/06/2022	74550	2911528448
PJO5F54	279270F000072168	11/06/2022	74550	4654184390
PKY9H60	279270F000072381	17/06/2022	74550	3248565623
PWS6515	279270F000072437	18/06/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 47 de 64

QEW1J50	279270F000072162	11/06/2022	74550	
QJX3F85	279270F000072306	15/06/2022	74550	
RBO6E06	279270F000072487	20/06/2022	74550	
RHD6E11	279270F000072255	13/06/2022	74550	
RHE2D73	279270S000031984	17/06/2022	56732	
RHG9A57	279270F000072504	20/06/2022	74550	
RHI4D86	279270F000072315	15/06/2022	74550	1168399052
RHZ2I24	279270F000072519	21/06/2022	74550	
RMX4C30	279270F000072263	13/06/2022	74550	7439461957
RTC0D03	279270S000032071	22/06/2022	56732	2785662080
SDP0I19	279270F000072190	11/06/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 48 de 64

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado na **LEI "R" Nº 71**, de 14 de agosto de 2018 e no Ofício nº 073/2022, da EMDUR, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, datado do dia 29 de agosto de 2022,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia 16 de setembro (sexta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiência pública para que a EMDUR possa realizar a apresentação semestral do Relatório Semestral de Receitas e Despesas, o que fará mediante prestação de contas.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 30 de agosto de 2022.

JOZIMAR POLASSO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 49 de 64



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 124, de 31 de agosto de 2022.

Institui comissão no âmbito da Câmara Municipal para elaboração e aplicação de teste seletivo para seleção de estagiários e cadastro de reserva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, em conformidade com o Ato nº 50, de 4 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão no âmbito da Câmara Municipal para elaboração e aplicação de teste seletivo para seleção de estagiários e cadastro de reserva, composta dos seguintes servidores:

- I – Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico;
- II – Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação;
- III – Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo;
- IV – Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática;
- V – Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Eduardo Hoffmann para Presidência desta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 125, de 31 de agosto de 2022

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 147, de 2022, de Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 142, de 2022, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Dudu Barbosa, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II – Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- IV – Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V – Valtencir Careca, PP.

§ 1º - O vereador Valtencir Careca deverá, nos termos do parágrafo único do artigo 73 do Regimento Interno, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocar a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 31 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 51 de 64

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 59/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 31.596.704/0001-00.

Objeto: aquisição de vergalhões de ferro, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 20.792,50 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 55/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 36.195.818/0001-54.

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual locação de horas máquina, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO Nº 43/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 15/2022 – tipo menor preço global.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. EPP, CNPJ nº. 08.656.963/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico/magnético com chip, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos funcionários da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens 01 (Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (vale)), 02 (Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (assiduidade)), 03 (Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico/magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (abono natalino)) e 04 (Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (homenagem aos empregados)) do Lote 01 ficam rescindidos conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto
01	1	30304	Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (vale)
01	2	30305	Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (assiduidade)
01	3	39383	Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (abono natalino)
01	4	39384	Fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de crédito em cartão eletrônico /magnético com chip, para os funcionários da EMDUR (homenagem aos empregados)

Data da assinatura: 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 40/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: aquisição de ferramentas, mobiliários e nobreaks para a EMDUR, pelo período de 03 (três) meses. O prazo de vigência do Contrato objeto deste aditivo fica prorrogado até o dia 15/09/2022.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 52 de 64

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 33/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Cimento asfáltico CAP 50/70) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 24/05/2022 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 15/07/2022 R\$	Valor uni reajustad 3º Term Aditivo 11/08/202 R\$
01	1	834	Cimento asfáltico CAP 50/70	Petrobras	KG	6,35	6,06	6,10	5,86

Data da assinatura: 11 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 44/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA., CNPJ nº. 05.687.245/0001-52.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresas da área de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de P.C.M.S.O., P.P.R.A., P.P.P.A., P.P.P., avaliação quantitativa de agentes químicos, laudo de insalubridade e periculosidade, realização de exames médicos de saúde ocupacionais e complementares e treinamentos para funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Reajustar o valor do item 01 (2,5 Hexanodiona), do item 02 (AC Hipurico), do item 03 (AC Mandélico), do item 04 (AC Metil Hipurico), do item 05 (Acetil Colinesterase Eritrocitária), do item 06 (AET- Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 dos seguintes setores: - Administrativo; - Diretoria Executiva (Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico); - Licitações e Contratos (Escriturário); - Recursos Humanos (Escriturário; Gestor de Recursos Humanos); - Patrimônio e Almoxarifado (Zeladora); - Segurança do Trabalho (Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar de Escritório); - Engenharia (Engenheiro Civil); - Topografia (Topógrafo); - Finanças e Contabilidade (Técnico Contábil; Escriturário; Contador); - Compras (Escriturário); - Contratos de Asfalto (Escriturário); - Serviços Jurídicos (Advogado); - Controle Interno (Analista de Controle Interno, Controlador de Controle Interno); - Operacional; - Vigilância (Vigia); - Administração da Rodoviária (Zeladora); - Oficina (Assistente Econômico Financeiro, Mecânico de Manutenção, Mecânico de Máquinas Pesadas, Lubrificador, Lavador, Motorista de Caminhão, Servente de Obras); - Fábrica de Artefatos de Cimento (Apontador, Pedreiro, Armador, Ladrilheiro, Pedreiro Meio Oficial, Operador de Pá Carregadeira, Mestre de Obras/Operador de Caminhão Betoneira, Operador de Caminhão Munck); - Usina de Asfalto (Operador de Pá Carregadeira, Servente de Obras, Operador de Caldeira, Laboratorista, Operador de Usina Asfáltica); - Pavimentação Asfáltica (Motorista de Caminhão, Operador de Vibro Acabadora, Servente de Obras, Pedreiro, Operador de Espargidor Asfáltico, Operador de Rolo Compactador, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira); - Galerias (Servente de Obras, Pedreiro, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira); - Pedreira (Operador de Britador, Servente de Obras, Motorista de Caminhão, Operador de Usina de Solo, Operador de Pá Carregadeira, Vigia, Mecânico de Máquinas Pesadas/Escriturário); - Obras Públicas (Servente de Obras, Pedreiro); - Obras Diversas (Servente de Obras, Pedreiro, Encanador, Eletricista Predial, Carpinteiro, Mestre de Obras, Meio Oficial, Motorista de Caminhão); - Meio Ambiente (Servente de Obras, Serviços Gerais); - Aterro Sanitário (Vigia, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Trator Esteira); - Cemitérios (Servente de Obras, Pedreiro, Apontador, Vigia, Serviços Gerais, Zeladora); - Segurança e Trânsito (Pintor); - Meio Fio (Servente de Obras, Pedreiro, Operador de Extrusora Guia); - Distritos (Serviços Gerais, Zelador); e - Pintura (Pintor, Mestre de Obras)), do item 07 (Amostra de poeira total + amostra de poeira respirável + sílica), do item 08 (Amostras de varredura de hidrocarbonetos poliaromáticos-HPA's. (Compostos avaliados: Naftaleno, Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(k) fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(a)pireno, Benzo(e)pireno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fluoranteno, Fluoreno, Indeno(1,2,3-CD)pireno, Fenantreno e Pireno)), do item 08 (Amostras de varredura de hidrocarbonetos poliaromáticos-HPA's. (Compostos avaliados: Naftaleno, Acenafteno, Acenaftileno, Antraceno, Benzo(a)antraceno, Benzo(k) fluoranteno, Benzo(g,h,i)perileno, Benzo(a)pireno, Benzo(e)pireno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fluoranteno, Fluoreno, Indeno(1,2,3-CD)pireno, Fenantreno e Pireno)), do item 09 (Amostras de varredura de metais (alumínio, bário, berílio, cádmio, cálcio, chumbo, cobalto, cobre, cromo, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, níquel, potássio, titânio, vanádio e zinco)), do item 10 (Amostras de varredura de vapores orgânicos (compostos quantificados: acetato de n-butila, acetato de etila, acetona, acetonitrila, acrilonitrila, álcool etílico, álcool isopropílico, benzeno, n-butanol, 2-butóxi etanol, ciclohexano, ciclohexanona, ciclohexeno, clorofórmio, diclorometano, estireno, éter etílico, éter isopropílico, etilbenzeno, 2-etoxi etanol, n-hexano, n-heptano, n-octano, n-nonano, metil etil cetona, metil isobutil cetona, 2-metoxi etanol, n-pentano, percloroetileno, tetracloroeto de carbono, tetrahydrofurano, tolueno, tricloroetileno e xileno)), do item 11 (Atestado de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 53 de 64

Saúde Ocupacional (ASO)), do item 12 (Audiometria), do item 13 (Avaliação de stress térmico), do item 14 (Avaliação de vibração, sendo: 19 pontos de avaliação de corpo inteiro), do item 15 (Carboxihemoglobina, deter), do item 16 (Chumbo (sangue)), do item 17 (Consulta cardiologista), do item 18 (Consulta otorrinolaringologista), do item 19 (Curso de CIPA externo - individual), do item 20 (Curso de CIPA in company), do item 21 (Dosimetria de ruído), do item 22 (Elaboração de SIPAT – planejamento e organização (duração de 08 horas)), do item 23 (Eletrocardiograma), do item 24 (Eletroencefalograma - EEG (com fotestimulação)), do item 25 (Eletroencefalograma - EEG (em vigília)), do item 26 (Espirometria), do item 27 (Fluoretos), do item 28 (Gama GT), do item 29 (Glicose), do item 30 (Hemoglobina glicosilada), do item 31 (Hemograma completo), do item 32 (Laudo de insalubridade e periculosidade com avaliação qualitativa e quantitativa de agentes físicos, químicos e biológicos com avaliação em laboratório creditado pelo INMETRO (LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), contendo: Avaliação de Stress Térmico; Avaliação de Luminosidade; Dosimetria de Ruído; Amostra de Poeira Total + Amostra de Poeira Respirável + Sílica; Amostras de Varreduras de Metais; Amostra de Varredura De Hidrocarbonetos Poliaromáticos HPA'S; Amostra de Varredura de Vapores Orgânicos; Conforme necessidade do setor e atividades descritas abaixo: - Administrativo: - Diretoria Executiva (Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico); - Licitações e Contratos (Escriturário); - Recursos Humanos (Escriturário; Gestor de Recursos Humanos); - Patrimônio e Almoxarifado (Zeladora); - Segurança do Trabalho (Técnico em Segurança do Trabalho; Auxiliar de Escritório); - Engenharia (Engenheiro Civil); - Topografia (Topógrafo); - Finanças e Contabilidade (Técnico Contábil, Escriturário, Contador); - Compras (Escriturário); - Contratos de Asfalto (Escriturário); - Serviços Jurídicos (Advogado); - Controle Interno (Analista de Controle Interno, Controlador de Controle Interno); - Operacional: - Vigilância (Vigia); - Administração da Rodoviária (Zeladora); - Oficina (Assistente Econômico Financeiro, Mecânico de Manutenção, Mecânico de Máquinas Pesadas, Lubrificador, Lavador, Motorista de Caminhão, Servente de Obras); - Fábrica de Artefatos de Cimento (Apontador, Pedreiro, Armador, Ladrilheiro, Pedreiro Meio Oficial, Operador de Pá Carregadeira, Mestre de Obras/Operador de Caminhão Betoneira, Operador de Caminhão Munck); - Usina de Asfalto (Operador de Pá Carregadeira, Servente de Obras, Operador de Caldeira, Laboratorista, Operador de Usina Asfáltica); - Pavimentação Asfáltica (Motorista de Caminhão, Operador de Vibro Acabadora, Servente de Obras, Pedreiro, Operador de Espargidor Asfáltico, Operador de Rolo Compactador, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira); - Galerias (Servente de Obras, Pedreiro, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Retroescavadeira); - Pedreira (Operador de Britador, Servente de Obras, Motorista de Caminhão, Operador de Usina de Solo, Operador de Pá Carregadeira, Vigia, Mecânico de Máquinas Pesadas/Escriturário); - Obras Públicas (Servente de Obras, Pedreiro); - Obras Diversas (Servente de Obras, Pedreiro, Encanador, Eletricista Predial, Carpinteiro, Mestre de Obras, Meio Oficial, Motorista de Caminhão); - Meio Ambiente (Servente de Obras, Serviços Gerais); - Aterro Sanitário (Vigia, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Trator Esteira); - Cemitérios (Servente de Obras, Pedreiros, Apontador, Vigias, Serviços Gerais, Zeladora); - Segurança e Trânsito (Pintor); - Meio Fio (Servente de Obras, Pedreiro, Operador de Extrusora Guia); - Distritos (Serviços Gerais, Zelador); e - Pintura (Pintor; Mestre de Obras)), do item 33 (Metil Etil Cetona), do item 34 (Parasitológico de fezes), do item 35 (Programas integrados (PCMSO, PPP, PPA e PPRA)), do item 36 (Raio "X" de tórax com laudo padrão OIT, que atendam ao disposto na NR- 7, seguindo os critérios da OIT na sua revisão mais recente), do item 37 (Retirada de cerume), do item 38 (RX coluna lombo-sacra), do item 39 (RX Tórax PA), do item 40 (Teste de visão – Ortho Rather e Snellen), do item 41 (Treinamento na área de saúde e segurança do trabalho com médico, engenheiro de segurança e dentista com ciclo de palestras com temas a serem definidos), do item 42 (Treinamento na área de saúde ocupacional e qualidade de vida com fonoaudiólogos, técnico de segurança, enfermeiro, assistente social e professor de educação física com ciclo de palestras com temas a serem definidos), e do item 43 (Triclorocompostos), do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Marca do produto	Un. de medida	Quant.	Valor unitário contratado R\$	Preço total contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 12/08/2020 R\$	Valor total reajustado 1º Termo Aditivo 12/08/2020 R\$
01	1	30197	Marca Própria	UN	20,00	21,10	422,00	23,23	464,60
01	2	30175	Marca Própria	UN	150,00	10,34	1.551,00	11,38	1.707,00
01	3	30176	Marca Própria	UN	90,00	10,34	930,60	11,38	1.024,20
01	4	30177	Marca Própria	UN	150,00	10,34	1.551,00	11,38	1.707,00
01	5	30200	Marca Própria	UN	10,00	21,09	210,90	23,22	232,20
01	6	38835	Marca Própria	UN	2,00	9.887,24	19.774,48	10.883,56	21.767,12
01	7	30201	Marca Própria	UN	4,00	210,97	843,88	232,23	928,92
01	8	30203	Marca Própria	UN	4,00	210,98	843,92	232,24	928,96
01	9	30202	Marca Própria	UN	4,00	210,98	843,92	232,24	928,96



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 54 de 64

01	10	30204	Marca Própria	UN	4,00	527,46	2.109,84	580,61	2.322,44
01	11	30178	Marca Própria	UN	525,00	40,09	21.047,25	44,13	23.168,25
01	12	30179	Marca Própria	UN	320,00	27,43	8.777,60	30,19	9.660,80
01	13	30206	Marca Própria	UN	4,00	105,49	421,96	116,12	464,48
01	14	30208	Marca Própria	UN	2,00	6.329,54	12.659,08	6.967,35	13.934,70
01	15	30182	Marca Própria	UN	15,00	10,34	155,10	11,38	170,70
01	16	30198	Marca Própria	UN	20,00	21,10	422,00	23,23	464,60
01	17	30180	Marca Própria	UN	20,00	84,39	1.687,80	92,89	1.857,80
01	18	30181	Marca Própria	UN	5,00	84,39	421,95	92,89	464,45
01	19	30211	Marca Própria	UN	40,00	105,49	4.219,60	116,12	4.644,80
01	20	30210	Marca Própria	UN	2,00	1.054,92	2.109,84	1.161,22	2.322,44
01	21	30205	Marca Própria	UN	4,00	105,49	421,96	116,12	464,48
01	22	30212	Marca Própria	UN	2,00	632,95	1.265,90	696,73	1.393,46
01	23	30183	Marca Própria	UN	75,00	27,43	2.057,25	30,19	2.264,25
01	24	30185	Marca Própria	UN	85,00	63,30	5.380,50	69,79	5.932,15
01	25	30184	Marca Própria	UN	10,00	63,30	633,00	68,69	686,90
01	26	30186	Marca Própria	UN	145,00	63,30	9.178,50	69,68	10.103,60
01	27	30196	Marca Própria	UN	10,00	21,10	211,00	23,23	232,30
01	28	30207	Marca Própria	UN	20,00	10,55	211,00	11,61	232,20
01	29	30187	Marca Própria	UN	65,00	10,55	685,75	11,61	754,65
01	30	30189	Marca Própria	UN	10,00	21,10	211,00	23,23	232,30
01	31	30188	Marca Própria	UN	295,00	21,10	6.224,50	23,23	6.852,85
01	32	38836	Marca Própria	UN	2,00	9.915,90	19.831,80	10.915,08	21.830,16
01	33	30199	Marca Própria	UN	20,00	21,10	422,00	23,23	464,60
01	34	30190	Marca Própria	UN	30,00	10,55	316,50	11,61	348,30
01	35	30209	Marca Própria	UN	2,00	21.075,26	42.150,52	23.198,97	46.397,94
01	36	32050	Marca Própria	UN	200,00	42,17	8.434,00	46,42	9.284,00
01	37	30191	Marca Própria	UN	20,00	21,10	422,00	23,23	464,60
01	38	30192	Marca Própria	UN	20,00	42,20	844,00	46,45	929,00
01	39	30193	Marca Própria	UN	130,00	42,20	5.486,00	46,45	6.038,50
01	40	30194	Marca Própria	UN	445,00	21,10	9.389,50	23,23	10.337,35
01	41	30214	Marca Própria	HR	20,00	105,49	2.109,80	116,12	2.322,40
01	42	30213	Marca Própria	HR	20,00	84,39	1.687,80	92,89	1.857,80
01	43	30195	Marca Própria	UN	20,00	21,10	422,00	23,23	464,60
TOTAL							199.000,00		219.052,81

O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 26 de agosto de 2022.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 40/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº. 11.969.918/0001-60.

Objeto: aquisição de ferramentas, mobiliários e nobreaks para a EMDUR, pelo período de 03 (três) meses. O prazo de vigência do Contrato objeto deste aditivo fica prorrogado até o dia 08/09/2022.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 56/2022 – tipo menor preço por item.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 55 de 64

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ nº. 15.758.703/0001-50.

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e manutenção geral em rede de alta tensão nos diversos setores e obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 09/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA., CNPJ nº. 12.491.159/0001-35.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 50 contas de e-mail com mínimo de 25GB de espaço total, serviço de streaming para transmissão de vídeo ao vivo para até 100 usuários, serviço de hospedagem de site e serviço de manutenção técnica e suporte técnico de web site, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 61/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº. 33.317.471/0001-87.

Objeto: registro de preços visando aquisição de óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.177.200,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 17/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº. 81.632.093/0017-36.

Objeto: registro de preços visando aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Cimento asfáltico CAP 50/70) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 13/04/2022 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 26/05/2022 R\$
01	1	18145	Óleo diesel S500	SHELL	LT	4,95	5,89	6,10
							Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 01/07/2022 R\$	Valor unit. reajustado 4º Termo Aditivo 17/08/2022 R\$
							6,68	6,26

Data da assinatura: 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 53/2022 – tipo menor preço por item.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 56 de 64

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica - RR1C, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (emulsão asfáltica catiônica - RR1C) do Lote 02 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/07/2022 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 17/08/2022 R\$
02	1	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C	PROPRIA	TON	4.286,30	4.306,02	4.154,02

Data da assinatura: 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 71/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO ROTA 21 LTDA., CNPJ nº. 09.455.172/0001-24.

Objeto: registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Gasolina comum) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/03/2022 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 18/07/2022 R\$	Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 18/08/2022 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	Posto Rota 21	L	6,35	6,90	5,51	5,09

Data da assinatura: 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 10/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA. ME, CNPJ nº. 13.317.906/0001-86.

Objeto: aquisição de placas de homenagem aos empregados públicos da EMDUR, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 22 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2019 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº. 90.180.605/0001-02.

Objeto: contratação de serviço de seguro para veículos que compõe a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo Aditivo. O presente Contrato passa a ser gerido pelo Sr. ELCIR JOSÉ TODESCHINI em substituição a Sra. ALICE ALVES MUNIZ. Os itens 24 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Ford Currier, ano 2000, placa MBV-7159, frota 55004, Renavam 747343560), 26 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/VW Kombi, ano 1999, placa AIN-8654, frota 55023, Renavam 717590240), 28 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Ford Currier 1.6L, ano 2001, cor branca, placa AJX-8397, frota 55115, Renavam 760389543), 29 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Ford Currier 1.6L, ano 1998, cor vermelha, placa AHY8199, frota 55125, Renavam 702689360), 32 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/VW Kombi, ano 2001, placa AAW-7692, frota 55360, Renavam 767797221) e 35 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Ford Currier 1.6L, ano 2000, placa CZH-6594, frota 55564, Renavam 745945821) do Lote 01 serão substituídos conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço
01	39	31679	Seguro total p/Toyota Corolla Seg 1.8, ano 2006, cor preta, placa ANM-0797, frota 745, Renavam



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 57 de 64

876638523

Data da assinatura: 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2019 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº. 61.074.175/0001-38.

Objeto: contratação de serviço de seguro para veículos que compõe a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo Aditivo. O presente Contrato passa a ser gerido pelo Sr. ELCIR JOSÉ TODESCHINI em substituição a Sra. ALICE ALVES MUNIZ. Os itens 02 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante VW 13.180 EURO WORKER, ano 2010, cor branca, placa ASZ-9677, frota 618, Renavam 233570390), 08 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Mercedes Benz 1720, ano 2005/2006, placa ANJ-9437, frota 55392, Renavam 873894138) e 09 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Mercedes Benz 1720, ano 2005/2006, placa ANJ9436, frota 55393, Renavam 873892950) do Lote 01 serão substituídos conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Lote	Item	Cód. do serviço substituído	Descrição do serviço substituído
01	2	31642	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante VW 13.180 EURO WORKER, ano 2010, cor branca, placa ASZ-9677, frota 618, Renavam 233570390	01	2	40013	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão, Ford Cargo 2422 E, carroceria aberta com mecanismo operacional Munck, ano 2009, modelo 2009, cor prata, placa ARW-0264, chassi 9BFYCEHV99BB35768, RENAAM 00170197603, frota 55572
01	8	31648	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Mercedes Benz 1720, ano 2005/2006, placa ANJ-9437, frota 55392, Renavam 873894138	01	8	40014	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão, Volkswagen 24.250 CNC 6X2, carroceria prancha, ano 2010 modelo 2011, cor branca, placa MHV-6D31, chassi nº 9534N8247BR122706, RENAAM nº 00280108400, frota 55872
01	9	31649	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Mercedes Benz 1720, ano 2005/2006, placa ANJ9436, frota 55393, Renavam 873892950	01	9	40015	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão Ford Cargo 1419 S, carga tanque Espargidor de Asfalto, , ano 2018, modelo 2018, Cor Branca, placa BCS-5G48, chassi 9BFXEACB8KBS73400, RENAAM 01176280330, frota 55121

Reajustar o valor dos itens 02, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão, Ford Cargo 2422 E, carroceria aberta com mecanismo operacional Munck, ano 2009, modelo 2009, cor prata, placa ARW-0264, chassi 9BFYCEHV99BB35768, RENAAM 00170197603, frota 55572; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão trucado basculante VW 23210, ano 2005, placa AMY-5722, frota 55387, Renavam 860840360; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão, Volkswagen 24.250 CNC 6X2, carroceria prancha, ano 2010 modelo 2011, cor branca, placa MHV-6D31, chassi nº 9534N8247BR122706, RENAAM nº 00280108400, frota 55872; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão Ford Cargo 1419 S, carga tanque Espargidor de Asfalto, , ano 2018, modelo 2018, Cor Branca, placa BCS-5G48, chassi 9BFXEACB8KBS73400, RENAAM 01176280330, frota 55121; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo C2622, ano 2009, placa ARQ-6451, frota 55569, Renavam 160883768; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo C2622, ano 2009, placa ARQ-6457, frota 55571, Renavam 160460395; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo 2622 6x4, ano 2011/2012, placa AVA-9304, frota 55652, Renavam 453686281; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo 2622 CN 6x4, ano 2011/2012, placa AVA-9302, frota 55672, Renavam 453688179; Seguro veicular de responsabilidade civil contra



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 58 de 64

terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante VW 26280 6x4, ano 2015/2016, placa BAJ-7145, frota 55816, Renavam 1081336924; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante Iveco Tector 260E360ID, ano 2016/2017, placa BBD-6417, frota 55835, Renavam 1109914854; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante Ford Cargo 2631, ano 2018, frota 55119, Renavam 01172252030; e Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante Ford Cargo 2631, ano 2018, frota 55118, Renavam 011172250909) do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 19/08/2020 R\$	Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 19/08/2022 R\$
01	2	40013	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão, Ford Cargo 2422 E, carroceria aberta com mecanismo operacional Munk, ano 2009, modelo 2009, cor prata, placa ARW-0264, chassi 9BFYCEHV99BB35768, RENAVAL 00170197603, frota 55572	MAPFRE SEGUROS	UN	1.050,00	1.071,53	1.483,23
01	7	31647	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão trucado basculante VW 23210, ano 2005, placa AMY-5722, frota 55387, Renavam 860840360	MAPFRE SEGUROS	UN	1.025,00	1.046,02	1.046,02
01	8	40014	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão, Volkswagen 24.250 CNC 6X2, carroceria prancha, ano 2010 modelo 2011, cor branca, placa MHV-6D31, chassi nº 9534N8247BR122706, RENAVAL nº 00280108400, frota 55872	MAPFRE SEGUROS	UN	1.030,00	1.051,12	1.483,23
01	9	40015	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão Ford Cargo 1419 S, carga tanque Espargidor de Asfalto, , ano 2018, modelo 2018, Cor Branca, placa BCS-5G48, chassi 9BFXEACB8KBS73400, RENAVAL 01176280330, frota 55121	MAPFRE SEGUROS	UN	1.030,00	1.051,12	1.483,23
01	12	31652	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo C2622, ano 2009, placa ARQ-6451, frota 55569, Renavam 160883768	MAPFRE SEGUROS	UN	1.025,00	1.046,02	1.046,02
01	13	31653	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo C2622, ano 2009, placa ARQ-6457, frota 55571, Renavam 160460395	MAPFRE SEGUROS	UN	1.015,00	1.035,81	1.035,81
01	18	31658	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo 2622 6x4, ano	MAPFRE SEGUROS	UN	1.025,00	1.046,02	1.046,02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 59 de 64

			2011/2012, placa AVA-9304, frota 55652, Renavam 453686281					
01	19	31659	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Basculante Ford Cargo 2622 CN 6x4, ano 2011/2012, placa AVA-9302, frota 55672, Renavam 453688179	MAPFRE SEGUROS	UN	1.015,00	1.035,81	1.035,81
01	20	31660	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante VW 26280 6x4, ano 2015/2016, placa BAJ-7145, frota 55816, Renavam 1081336924	MAPFRE SEGUROS	UN	1.050,00	1.071,53	1.071,53
01	21	31661	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante Iveco Tector 260E360ID, ano 2016/2017, placa BBD-6417, frota 55835, Renavam 1109914854	MAPFRE SEGUROS	UN	1.050,00	1.071,53	1.071,53
01	22	31662	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante Ford Cargo 2631, ano 2018, frota 55119, Renavam 01172252030	MAPFRE SEGUROS	UN	1.020,00	1.040,92	1.040,92
01	23	31663	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba/Basculante Ford Cargo 2631, ano 2018, frota 55118, Renavam 011172250909	MAPFRE SEGUROS	UN	1.020,00	1.040,92	1.040,92
TOTAL							R\$ 12.608,35	R\$ 13.884,27

Data da assinatura: 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2019 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.

Objeto: contratação de serviço de seguro para veículos que compõe a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo Aditivo. O presente Contrato passa a ser gerido pelo Sr. ELCIR JOSÉ TODESCHINI em substituição a Sra. ALICE ALVES MUNIZ. Os itens 04 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba VW 14140, ano 1987, cor cinza, placa AIO-8026, frota 55208, Renavam 521025230) e 05 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Carroceria Mercedes Benz 1113, ano 1974, cor azul, placa AGT-7360, frota 55265, Renavam 518648435) do Lote 01 serão substituídos conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Lote	Item	Cód. do serviço substituído	Descrição do serviço substituído
01	4	31644	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba VW 14140, ano 1987, cor cinza, placa AIO-8026, frota 55208, Renavam 521025230	01	4	40016	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão Mercedes Benz Atego 1719, carroceria Comboio de combustível, ano 2018, modelo 2018, cor branca, placa BCS-5G76, chassi 9BM958154JB103856, RENAAM 01176274705, frota 55122



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 60 de 64

01	5	31645	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Carroceria Mercedes Benz 1113, ano 1974, cor azul, placa AGT-7360, frota 55265, Renavam 518648435	01	5	40017	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para Caminhão Mercedes Benz Atego 1419 4x2, cabine suplementar, carroceria aberta, 9 passageiros, cor branca, ano 2022, modelo 2022, placa SDS-0C13, chassis 9BM958134NB272604, RENAAM 1315437837, frota 55419
----	---	-------	--	----	---	-------	--

Reajustar o valor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 (Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Ford Cargo 2622E, ano 2009, cor branca, placa ARQ-6436, frota 568, Renavam 160433517; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Mercedes Benz L608E, ano 1987, placa AIP2521, frota 55196, Renavam 521025257; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão Mercedes Benz Atego 1719, carroceria Comboio de combustível, ano 2018, modelo 2018, cor branca, placa BCS-5G76, chassi 9BM958154JB103856, RENAAM 01176274705, frota 55122; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para Caminhão Mercedes Benz Atego 1419 4x2, cabine suplementar, carroceria aberta, 9 passageiros, cor branca, ano 2022, modelo 2022, placa SDS-0C13, chassis 9BM958134NB272604, RENAAM 1315437837, frota 55419; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Mercedes Benz Atego 1518/48, ano 2006, cor branca, placa ANM-8462, frota 55266, Renavam 877356610; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba Mercedes Benz Atego MB2425, cor branca, ano 2006, placa AOY-3970, frota 55528, Renavam 926004018; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba Mercedes Benz Atego MB2425, cor branca, ano 2006, placa AOY-3973, frota 55529, Renavam 926000187; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Ford Cargo 2422E, ano 2009, placa ARW-0264, frota 55571, Renavam 170197603; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Ford F12000 L, ano 1998, placa ACC-2500, frota 55612, Renavam 705001571; Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Carreta Reboque Volpato CA, ano 2010, placa ASW-6913, frota 55645, Renavam 227423437; e Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Mercedes Benz Atego 1518, cor branca, ano 2006, placa ANM-8463, frota 55647, Renavam 877359644) do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 19/08/2020 R\$	Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 19/08/2022 R\$
01	1	31641	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Ford Cargo 2622E, ano 2009, cor branca, placa ARQ-6436, frota 568, Renavam 160433517	Porto Seguro	UN	1.070,00	1.070,00	1.107,71
01	3	31643	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Mercedes Benz L608E, ano 1987, placa AIP2521, frota 55196, Renavam 521025257	Porto Seguro	UN	1.015,00	1.015,00	1.018,06
01	4	40016	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para caminhão Mercedes Benz Atego 1719, carroceria Comboio de combustível, ano 2018, modelo 2018, cor branca, placa BCS-5G76, chassi 9BM958154JB103856, RENAAM 01176274705, frota 55122	Porto Seguro	UN	1.040,00	1.040,00	1.132,26
01	5	40017	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro para Caminhão Mercedes Benz Atego 1419 4x2, cabine suplementar, carroceria aberta, 9	Porto Seguro	UN	1.040,00	1.040,00	1.091,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 61 de 64

			passageiros, cor branca, ano 2022, modelo 2022, placa SDS-0C13, chassi 9BM958134NB272604, RENAVAL 1315437837, frota 55419					
01	6	31646	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Mercedes Benz Atego 1518/48, ano 2006, cor branca, placa ANM-8462, frota 55266, Renavam 877356610	Porto Seguro	UN	1.040,00	1.040,00	1.101,19
01	10	31650	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba Mercedes Benz Atego MB2425, cor branca, ano 2006, placa AOY-3970, frota 55528, Renavam 926004018	Porto Seguro	UN	1.030,00	1.030,00	1.101,19
01	11	31651	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Caçamba Mercedes Benz Atego MB2425, cor branca, ano 2006, placa AOY-3973, frota 55529, Renavam 926000187	Porto Seguro	UN	1.030,00	1.030,00	1.101,19
01	14	31654	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Ford Cargo 2422E, ano 2009, placa ARW-0264, frota 55571, Renavam 170197603	Porto Seguro	UN	1.030,00	1.030,00	1.107,71
01	15	31655	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Ford F12000 L, ano 1998, placa ACC-2500, frota 55612, Renavam 705001571	Porto Seguro	UN	1.020,00	1.020,00	1.091,24
01	16	31656	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Carreta Reboque Volpato CA, ano 2010, placa ASW-6913, frota 55645, Renavam 227423437	Porto Seguro	UN	500,00	500,00	487,59
01	17	31657	Seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiro p/Caminhão Mercedes Benz Atego 1518, cor branca, ano 2006, placa ANM-8463, frota 55647, Renavam 877359644	Porto Seguro	UN	1.040,00	1.040,00	1.101,19
TOTAL							R\$ 10.855,00	R\$ 11.440,57

Data da assinatura: 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 60/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ nº. 33.420.343/0001-64.

Objeto: contratação de empresa especializada afim de requerer Concessão de Lavra, junto a ANM para extração e beneficiamento de basalto na cidade de Toledo, bem como protocolar e responsabilizar-se por este até a obtenção do mesmo e de Licença Ambiental deste empreendimento minerário junto ao IAT - autarquia ambiental do Governo Estadual do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do Licenciamento Ambiental, e recebimento devidamente atestado pelo responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2022.

Toledo, 31 de agosto de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 62 de 64

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Toledo/PR - COMSEA, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Extraordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **20 de setembro de 2022**, às **09h00min**, no **Sindicato Rural de Toledo**, sito à Av. Ministro Cirne Lima, nº 3804, Tocantins, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste COMSEA/Toledo. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Leitura e Aprovação da Ata do dia 11 de Agosto – COMSEA;
- b) Analisar os Relatórios Apresentados pela secretarias municipais;
- c) Assuntos Gerais.

Toledo, 31 de agosto de 2022.



Carlinhos Luiz Fornari
Presidente COMSEA

Secretaria Executiva do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional –
COMSEA

Avenida Maripá, nº 7001, Jd. Filadelfia – CEP 85903-590–
Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2362 e-mail:
conseatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 63 de 64



Resolução nº 01/2022

Toledo, 31 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais – CMPDA de Toledo.

O Pleno do Conselho de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 24 de agosto de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 2.125, de 04 de abril de 2013, nº 2.164, de 26 de fevereiro de 2014 e 2.206 de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Recomposição dos membros do CMPDA, alterando para 21 membros, incluindo, por relevância, a Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Mauricio Wilmsen
Médico Veterinário
CRMV - PR 10190

MAURICIO ORLANDO WILMSEN

PRESIDENTE

Gestão 2020-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 3.328

Página 64 de 64

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.